



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - Nº 778 - Matinhos, 27 de novembro de 2015.

## Atos do Poder Executivo

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### LEI 1810/2015

SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PREFIM 2015, INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI 1741/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado de Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 18/12/2015, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PREFIM 2015, instituído nos termos da Lei Municipal nº 1741/2014.  
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 27 de novembro de 2015.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### LEI 1811/2015

SÚMULA: "ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS N.º 1420/2011 E N.º 1430/2011, DISPONDO SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 27, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. A Secretaria Municipal de Assistência Social fica constituída com a

seguinte estrutura:

- 1- Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2- Diretoria Geral
- 3- Diretoria Jurídica
- 3.1 - Departamento Administrativo. da Diretoria Jurídica
- 3.2 - Divisão de Administração da Diretoria Jurídica
- 4- Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira.
- 4.1 Departamento Administrativo e Financeiro
- 4.1.1 Divisão Administrativa e Financeira
- 4.1.1.1- Setor de Coordenação de Cotações e Compras
- 4.1.1.2- Setor de Coordenação de Pessoal
- 4.1.1.3- Setor de Coordenação de Transporte.
- 4.2 Departamento de Manutenção
- 4.2.1 Divisão de Manutenção
5. Departamento de Proteção Social Básica e Especial
- 5.1- Diretoria de Proteção Social Básica
- 5.2- Depto de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial de Proteção Social Básica
- 5.2.1.1- Setor de Coordenação de Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica.
- 5.2.1.2- Setor de Coordenação de Benefícios Socioassistenciais.
- 5.2.3 Divisão de Coordenação de Serviços de Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes (PETI)
- 5.2.4. - Divisão de Coordenação do Centro Comunitário Profissionalizante (CCP)
- 5.3- Departamento de Convênios
- 5.3.1- Divisão de Convênios com esferas federativas

- 5.4 Departamento de Assistência ao Idoso
  - 5.4.1- Divisão de Coordenação do Centro de Convivência do Idoso - Bom Retiro
  - 5.4.2 - Divisão de Coordenação do Centro de Convivência do Idoso - Gaivotas
  - 5.4.3 - Divisão de Coordenação do Centro de Convivência do Idoso - Tabuleiro
  - 5.5 Departamento dos Centros de Referência de Assistência Social
  - 5.5.1 - Divisão de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) - Albatroz
  - 5.5.2 - Divisão de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) - Mangue Seco
  - 5.6. Departamento de Proteção Social Especial
  - 5.6.1 - Divisão de Média Complexidade
  - 5.6.1.2 - Divisão de Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
  - 5.6.1.3 - Setor de Vigilância Socioassistencial de Proteção Social Especial
  - 5.6.2 Departamento de Alta Complexidade
  - 5.6.2.1 - Divisão de Coordenação da Casa Lar
  - 5.6.2.2 - Divisão de Coordenação de Amparo à Criança, Adolescentes e Jovens.
- Art. 2º. Fica alterada a redação do item 23, do art. 132, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
- (...)
23. coordenar e gerir a política de trabalho do município e o desenvolvimento de projetos e atividades destinadas a sua implantação, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente as atividades a serem desenvolvidas no âmbito



## Atos do Poder Executivo

de sua atuação.

Art. 3º. Fica alterada a redação do item 24, do art.132, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

24. desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 4º. Fica alterada a redação do item 17, do art.133, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

17. acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente a política de trabalho do município e o desenvolvimento de projetos e atividades destinadas a sua implantação das atividades a serem desenvolvidas no âmbito de sua atuação.

Art. 5º. Fica incluído o item 18, ao art.133, da Lei Municipal n.º 1420/2011, com a seguinte redação:

(...)

18. desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 6º. Fica incluído o art.133-C, na Lei Municipal n.º 1420/2011, com a seguinte redação:

Art. 133-C. Compete à Divisão Administrativa da Diretoria Jurídica:

1. dar suporte administrativo à Depto Jurídico;

2. desempenhar atividades de nível estrutural intermediário, relacionadas ao planejamento, organização e supervisão de tarefas que envolvam funções de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais do Departamento Jurídico, com atuação nas áreas de controle processual, documental, informação e instrução de processos;

3. conferência de documentos relativos às atividades da Diretoria Jurídica, bem como o controle do andamento dos processos administrativos e judiciais, em especial as atividades de protocolo, preparo, classificação, registro e arquivamento de

processos e o preparo das pautas de audiências;

4. exercer outras atividades de natureza e grau de complexidade similares, que venham a ser determinadas pela autoridade superior;

6. realizar cotações prévias de preços junto a fornecedores em relação aos objetos requisitados pela Diretoria Jurídica, com as devidas especificações;

7. controlar a frequência e ausência dos servidores da Diretoria Jurídica;

8. desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência

Art. 7º. Fica alterada a redação do caput do art.134, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 134. Compete à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira:

(...)

Art. 8º. Fica alterada a redação do art.135, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. Compete ao Setor de Coordenação Cotações e Compras:

1. encaminhar expedientes frente ao fluxo de licitação, empenhos e outros afins que afetam a secretaria;

2. controlar os materiais disponíveis junto a Secretaria, fazendo relatórios de quantidades recebidas e saída de materiais;

3. realizar relatórios das manutenções realizadas, referente a compras, cotações e contratos para consolidação de controles;

4. acompanhar os processos licitatórios que afetam a secretaria;

5. emitir documentos e pareceres sobre assuntos de sua competência;

6. viabilizar a infra-estrutura para a organização de eventos e conferências afetos a política de assistência social;

07. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 9º. Fica alterada a redação do art.136,

da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136. Compete ao Setor de Coordenação de Pessoal:

1. controlar a frequência e ausência dos servidores;

2. manter controle das escalas de trabalho;

3. manter controle das escalas de férias;

4. controlar a execução de horas extras, coletando as assinaturas dos responsáveis;

5. dar apoio às diretorias, divisões e setores quanto aos assuntos relacionados à

pessoal;

6 receber e verificar os pedidos de capacitação de pessoal;

7. reportar-se à Secretaria Municipal de Administração quanto aos procedimentos de consolidação de folha de pagamento,

geração de horas extras e descontos, bem como em relação aos procedimentos de avaliação de desempenho, de sindicância e processos administrativos;

8. outras atividades correlatas."

Art. 10. Fica incluído o art.136-A, na Lei Municipal n.º 1420/2011, com a seguinte redação:

136-A. Compete ao Setor de Coordenação de Transporte:

1. manter controle das escalas de trabalho;

2. dar apoio às diretorias, divisões e setores quanto aos assuntos relacionados à

transporte;

3. realizar o controle da frota que estiver sob uso e responsabilidade da Secretaria;

4. realizar relatórios por veículos, para identificar os abastecimentos e as manutenções necessárias;

5. realizar levantamento das manutenções necessárias;

6. verificar a existência e necessidade de seguros para a frota, requisitando tal providência ao Secretário para encaminhamento ao setor de compras,

cotações e contratos;

7. implementar e fazer o controle do diário de bordo dos veículos que deverão ser

preenchidos pelos motoristas, identificando



## Atos do Poder Executivo

o condutor, placa do veículo, data e hora, quilometragem de saída e chegada, trajeto realizado;

8. fazer controle das multas de trânsito, acostando o relatório de bordo da data e hora compatível para ciência do Secretário Municipal para adoção das medidas cabíveis;

9. fazer controle documental da frota junto ao DETRAN;

10. desenvolver outras atividades correlatas."

Art. 11. Fica incluído o art.137-B, na Lei Municipal n.º 1420/2011, com a seguinte redação:

Art. 137-B Compete à Diretoria de Proteção Social Básica e Especial:

1. elaborar e fornecer informações em processos administrativos, de proteção social básica/especial e garantia de direito sócio-assistencial à infância e juventude;

2. estabelecer a interlocução entre serviços de proteção social básica e especial, integrando fluxo de informações, e encaminhamentos e avaliações.

3. apoiar os Diretores de Departamentos para o cumprimento das diretrizes e missão da Secretaria Municipal de Assistência Social e na articulação intersetorial, no que tange aos serviços de gestão administrativa, proteção social básica/especial e garantia de direitos sócio-assistencial à infância e juventude;

4. cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas de seus superiores;

5. propor ações que objetivem a formação continuada das equipes com vistas a melhor qualificação dos serviços;

6. assessorar na elaboração das propostas parciais para elaboração do Plano Plurianual, bem como na elaboração do PMAS;

7. acompanhar o andamento dos processos referentes a contratos e convênios, até que os mesmos sejam formalizados;

8. elaborar os relatórios periódicos e emitir pareceres na sua área de competência;

9. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 12. Fica alterada a redação do art.138-A, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 138-A. Compete ao Departamento de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial de Proteção Social Básica:

1. organizar e acompanhar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica para as famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social;

2. propor juntamente com as equipes técnicas dos CRAS existentes, o do diagnóstico socioterritorial da região;

3. acompanhar e Monitorar os CRAS quanto a Vigilância Socioassistencial e os Serviços de Convivências e Fortalecimentos Vínculos de crianças, adolescentes, idosos, mulheres e PAIF;

4. acompanhar o Planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações de proteção social básica, para atendimento a famílias, aos idosos, às pessoas com deficiência, às crianças, aos adolescentes, aos adultos, aos indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade social, prevenindo situações de risco;

5. consolidar as ações de proteção social básica nos territórios de abrangência dos CRAS e nas áreas prioritizadas nesses territórios;

6. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 13. Fica incluído o art.138-B, na Lei Municipal n.º 1420/2011, com a seguinte redação:

"Art. 138-B. Compete ao Setor de Coordenação de Serviços, Programas e Projetos SócioAssistenciais de Proteção Social Básica:

1. supervisionar, subsidiar, coordenar e

apoiar as equipes das ações, serviços, projetos e programas de execução direta no desenvolvimento das ações de proteção social especial às famílias e indivíduos e situação de risco, vítimas de violência, exploração ou abuso, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente;

2. acompanhar e avaliar as ações para atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos;

3. assessorar e acompanhar as equipes das ações, serviços, projetos e programas de proteção social de média e alta complexidade no monitoramento e supervisão;

4. normatizar e definir procedimentos para o desenvolvimento das ações;

5. promover ações integradas e articuladas com outras políticas públicas, para a promoção social das famílias e indivíduos, priorizando aqueles que tiveram seus direitos violados;

6. propor temas de capacitação para profissionais que atuam na área, tanto do quadro próprio quanto da rede não-governamental;

7. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 14. Fica incluído o art.138-C, na Lei Municipal n.º 1420/2011, com a seguinte redação:

"Art. 138-C. Compete ao Setor de Coordenação de Benefícios Sociassistenciais:

1. acompanhar e avaliar os Programas de Transferência de Renda (PBF, PETI, BPC, e outros) e demais Benefício Eventuais (Cesta Vida, Auxílio Funeral e outros);

2. propor, elaborar e desenvolver treinamento para profissionais que atuam na operacionalização dos Programas de Transferência de Renda;

3. realizar a interlocução, em nome do Município, com os membros da Instância de Controle Social, garantindo a eles o



## Atos do Poder Executivo

acompanhamento e a fiscalização das ações do programa na comunidade;

4. operacionalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

5. realizar ampla divulgação do processo e dos procedimentos de revisão do BPC;

6. participar de reuniões estaduais e/ou regionais de avaliação do processo de revisão;

7. assessorar tecnicamente a implementação do cadastramento das famílias e indivíduos no CRAS;

8. acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pela equipe que lhe é subordinada;

9. propor ações que objetivem a formação continuada da equipe com vistas a melhor qualificação dos serviços;

10. participar de reuniões com sua equipe e demais diretorias visando a adoção de estratégias que qualifiquem o trabalho;

11. participar no processo de avaliação funcional dos servidores lotados nas unidades de atendimento, junto com os respectivos Diretores;

12. requisitar ao setor competente, o material necessário ao desenvolvimento de atividades das unidades sob sua responsabilidade;

13. prestar de informações para a diretoria na qual está vinculada a coordenação;

14. assessorar, subsidiar e apoiar as equipes dos CRAS no desenvolvimento das ações relativas aos Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais;

15. zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, sugerindo sua manutenção quando necessários;

16. encaminhamento mensal dos relatórios periódicos para Direção Geral;

17. zelar pelo cumprimento das normas e regras da instituição;

18. participar das atividades que venham

contribuir na qualidade dos serviços prestados ao público alvo da assistência social;

19. participação nos colegiados deliberativos afetos a área;

20. desenvolver outras atividades correlatas."

Art. 15. Fica alterada a redação do art.139, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 139. Compete à Divisão de Coordenação de Serviços de Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes (PETI) - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil :"

1. acompanhar a execução do planejamento dos Educadores, bem como sugerir ações que possam enriquecer o trabalho desenvolvido;

2. promover reuniões semanais ou cursos de caráter pedagógico com os educadores, para troca de experiências, diretrizes, acompanhamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento pessoal;

3. garantir sigilo ético necessário entre educadores e funcionários, a respeito das famílias, crianças e adolescentes atendidos pelo Programa;

4. manter atualizado o cadastro de todas as famílias, crianças e adolescentes atendidos pelo Programa;

5. encaminhar à Assistente Social e Psicóloga todas as situações que exijam atendimento especializado na área, bem como as informações necessárias;

6. cumprir e fazer cumprir o Plano de Ação da Jornada Ampliada;

7. solicitar à entidade mantenedora os materiais de expediente, permanente, esportivos, alimentícios e didáticos necessários à execução das atividades planejadas pelos educadores;

8. realizar atendimento às famílias sempre que necessário no tocante ingresso, permanência e exclusão dos educandos no Programa, sempre em consonância com

a Assistente Social e Psicóloga;

9. garantir a execução da frequência por parte dos educadores para acompanhamento das faltas dos educandos;

10. manter contato com as escolas para troca de informações sobre assiduidade e aproveitamento escolar dos educando dos Programas;

11. encaminhar à Comissão Gerenciadora todos os assuntos que mereçam votação para decisões de caráter decisório e emergencial;

12. orientar os educandos, sempre que necessário para garantir o comprometimento com as atividades realizadas;

13. organizar e formalizar toda a documentação necessária ao andamento do 14. programa, no que diz respeito à sua área de atuação;

15. organizar e acompanhar o cronograma de atividades dos educadores, bem como do setor pedagógico;

16. coordenar a organização de festas e eventos, participação em campeonatos e passeios dentro do Programa, em total consonância com a equipe do Programa e os órgãos gestores;

17. divulgar as atividades realizadas e os resultados do Programa através dos meios de comunicação e apresentações ao público;

18. elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar proposta de trabalho da Unidade, visando desenvolver ações sócio-educativa e a integração familiar e comunitária dos educandos;

19. monitorar avaliar a Unidade, emitindo relatórios, subsidiando a tomada de decisões; acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pela equipe na unidade que lhe é subordinada;

20. propor ações que objetivem a formação continuada da equipe com vistas a melhor qualificação dos serviços;

21. participar de reuniões com sua equipe



## Atos do Poder Executivo

e demais diretorias visando a adoção de estratégias que qualifiquem o trabalho;

22. viabilizar atendimento e acesso dos usuários aos recursos comunitários e equipamentos sociais;

23. gerenciar técnica e administrativamente as ações desenvolvidas pela Unidade, de acordo com as diretrizes através do Regimento Interno estabelecido pela Secretaria de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

24. informar a Diretoria de Gestão Administrativa e financeira quanto às necessidades detectadas para a viabilização de infra-estrutura para garantia do funcionamento dos serviços;

25. zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, sugerindo sua manutenção quando necessários.

26. zelar pelo cumprimento das normas e regras da instituição;

27. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 16. Fica alterada a redação do caput do art.139-A, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 139-A. Compete a Divisão de Coordenação do Centro Comunitário Profissionalizante:

(...)

Art. 17. Fica alterada a redação do art.140, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140. Compete ao Departamento de Convênios:

- 1.Orientar e repassar informações sobre a execução dos convênios às Diretorias;
- 2.Supervisionar a inserção de dados em sistemas informatizados em redes oficiais;
- 3.Acompanhar as informações e orientações dos entes federados parceiros;
- 4.Elaborar normas e procedimentos de controle interno e fluxo de informações,

no que diz respeito a convênios, em conjunto com a SMAS;

5.Acompanhar as decisões sobre a prestação de contas encaminhadas aos órgãos repassadores de recursos;

6.planejar e coordenar treinamentos para capacitação, reciclagem, reuniões e encontros de funcionários;

7.acompanhar a política de trabalho do município e o desenvolvimento de projetos e atividades destinadas a sua implantação; bem como acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente as atividades a serem desenvolvidas no âmbito de sua atuação.

8.zelar pela manutenção e conservação das instalações físicas e bens materiais da unidade;

9. zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, sugerindo sua manutenção quando necessários;

10.desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 18. Fica alterada a redação do art.140-A, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140-A. Compete à Divisão de Convênios com esferas federativas:

1. executar a política de trabalho do município e o desenvolvimento de projetos e atividades destinadas a sua implantação;
2. executar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito de sua atuação.
3. Manter o convênio - termo de cooperação técnica com o Secretaria do trabalho - Agência do trabalho SINE;
4. Manutenção do programas da rede integrada do da Agência do Trabalho - SINE e o município;
- 5.desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 19. Fica alterada a redação do caput do art.141, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 141. Compete ao Departamento de Assistência ao Idoso, e às Divisões de Coordenação dos Centros de Convivência do Idoso:"

(...)

Art. 20. Fica alterada a redação do caput do art.142, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. "Art. 142. Compete ao Departamento dos Centros de Referência de Assistência Social e às Divisões de Coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social

(...)

Art. 21. Fica alterada a redação do art.143, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 143. Compete ao Departamento de Proteção Social Especial:

1. Desenvolver os serviços sócio-assistenciais especializados de atendimento ao alvo da política de assistência social afetos a serviços de Média e Alta Complexidade;
2. elaborar os relatórios periódicos sobre os serviços de sua área de competência;
3. encaminhar mensalmente os relatórios periódicos para a Diretoria de PSE;
4. emitir documentos e pareceres sobre assuntos de sua competência;
5. informar a Diretoria de Proteção Social Especial quanto às necessidades detectadas para a viabilização de infra-estrutura para garantia do funcionamento dos serviços;
6. articular e fortalecer a rede de prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade, na área de abrangência do CREAS;
7. contribuir para o estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência;
8. participar de reuniões periódicas com a Diretoria de Proteção Social Especial;
9. realizar reuniões sistemáticas com toda



## Atos do Poder Executivo

a equipe das unidades de Média e Alta Complexidade, para elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários;

10. prestar assessoramento aos Chefes e aos Diretores em matéria relativa à sua área de competência;

11. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 22. Fica alterada a redação do art. 145, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 145. Compete a Divisão de Média Complexidade:

1. desenvolver os serviços sócio-assistenciais especializados de atendimento ao alvo da política de assistência social afetos a serviços de média complexidade;

2. viabilizar o cumprimento das determinações judiciais relativas aos adolescentes assistidos;

3. coordenar e acompanhar a elaboração dos relatórios técnicos e o cumprimento dos prazos legais relativos aos adolescentes;

4. zelar pelo cumprimento das obrigações das entidades que atendem adolescentes em liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

5. planejar e coordenar treinamentos para capacitação, reciclagem, reuniões e encontros de funcionários;

6. zelar pela manutenção e conservação das instalações físicas e bens materiais da unidade;

7. zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, sugerindo sua manutenção quando necessários;

8. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 23. Fica alterada a redação do art. 145-A, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 145-A. Compete ao Setor de Vigilância Socioassistencial de Proteção Social Especial:

1. organizar e acompanhar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social especial para as famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal;

2. Avaliar os serviços socioassistenciais especializados de atendimento ao alvo da política de assistência social afetos a serviços de média e alta complexidade;

3. Acompanhar e Monitorar o CREAS quanto às situações de Direitos Violados e os Serviços de Convivências e Fortalecimentos Vínculos Familiares e Comunitários, quanto às de crianças, aos adolescentes, idosos, mulheres, PPD, indivíduos e do PAEF;

4. Propor juntamente com as equipes técnicas dos CREAS existentes, o diagnóstico socioterritorial da região quanto a situação de violência Sexual;

5. Monitorar e avaliar indicadores operacionais e de resultados, visando o diagnóstico da situação de violência sexual no Município e subsidiando o geoprocessamento quanto ao mapeamento de pontos de concentração de exploração sexual;

6. Acompanhar o Planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações de proteção social especial, para atendimento a famílias, aos idosos, às pessoas com deficiência, às crianças, aos adolescentes, aos adultos, aos indivíduos e grupos que se encontram em situações de risco social e pessoal;

7. Consolidar as ações de proteção social especial nos territórios de abrangência do CREAS e nas áreas prioritizadas nesses territórios;

8. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 24. Ficam revogados os artigos 146 e 147, da Lei Municipal n.º 1420/2011

Art. 25. Fica alterada a redação do caput

do art. 148, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. Compete ao Departamento de Alta Complexidade:

(...)

Art. 26. Fica alterada a redação do art. 148-A, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148-A. Compete à Divisão de Coordenação da Casa Lar:

1. executar ações voltadas ao abrigo das demandas encontram-se em situação de risco e violações de direitos, mediante solicitação do Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar da Comarca;

2. articular as ações da Unidade com a rede sócio-assistencial e outras políticas setoriais;

3. elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar proposta de trabalho da Unidade, visando desenvolver ações sócio-educativa e a reintegração familiar e comunitária dos abrigados;

4. viabilizar atendimento e acesso dos usuários aos recursos comunitários e equipamentos sociais;

5. informar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira quanto às necessidades detectadas para a viabilização de infra-estrutura para garantia do funcionamento dos serviços;

6. zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, sugerindo sua manutenção quando necessários;

7. zelar pelo cumprimento das normas e regras da instituição;

8. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 27. Fica alterada a redação do art. 148-B, da Lei Municipal n.º 1420/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148-B - Compete à Divisão de Coordenação de Amparo a Crianças, Adolescentes e Jovens:



## Atos do Poder Executivo

1. planejar e coordenar ações preventivas de enfrentamento a exploração e abusos sexuais, violências diversas de crianças e adolescentes;
2. desenvolver ações articuladas e especializadas no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências (física, psicológica, abuso e exploração sexual), trabalho infantil, abandono, atos infracionais, entre outros;
3. trabalhar em conjunto com a rede de proteção à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, definindo estratégias de atendimento;
4. promover articulação com outras políticas setoriais, na perspectiva de fortalecimento da rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de exploração e abuso sexual;
5. monitorar e avaliar indicadores operacionais e de resultados visando diagnóstico da situação de violência sexual no Município e subsidiar o geoprocessamento quanto ao mapeamento de pontos de concentração de exploração sexual;
6. avaliar indicadores operacionais e de resultados visando diagnóstico da situação de trabalho infantil no Município;
7. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 28. Fica revogado o artigo 148-C, da Lei Municipal n.º 1420/2011.

Art.29. O organograma da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, constante do anexo da Lei Municipal n.º 1420/2011, passa a vigorar na forma do Anexo da presente Lei.

Art.30. A tabela de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 1430/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
Secretaria Municipal	Secretário	S-1
Diretoria Geral	Diretor Geral	DAS
Diretoria Jurídica	Diretor	CCE
Depto Administrativo da Diretoria Jurídica	Chefe	CC1
Divisão de Administração Da Diretoria Jurídica	Chefe	CC2/FG1
Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira.	Diretor	CCE
Departamento Administrativo e Financeiro	Chefe	CC1
Divisão Administrativa e Financeira	Chefe	CC2/ FG1
Setor de Coordenação de Cotações e Compras	Chefe de Setor	CC3/ FG2
Setor de Coordenação de Pessoal	Chefe de Setor	CC3/ FG2
Setor de Coordenação de Transporte.	Chefe de Setor	CC3/ FG2
Departamento de Manutenção	Chefe	CC1
Divisão de Manutenção	Chefe	CC2/ FG1
Diretoria de Proteção Social Básica e Especial	Diretor	CCE
Departamento de Proteção Social Básica	Chefe	CC1
Depto de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial de Proteção Social Básica	Chefe	CC1
Setor de Coordenação de Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica.	Chefe	CC3 FG2
Setor de Coordenação de Benefícios Socioassistenciais.	Chefe	CC3 FG2
Divisão de Coordenação de Serviços de Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes (PETI)	Chefe	CC2 FG1
Divisão de Coordenação do Centro Comunitário Profissionalizante (CCP)	Chefe	CC2/ FG1
Departamento de Convênios	Chefe	CC1
Divisão de Convênios com esferas federativas	Chefe	CC2 FG1
Departamento de Assistência ao Idoso	Chefe	CC1
Divisão de Coordenação do Centro de Convivência do Idoso – Bom Retiro	Chefe	CC2 FG1
Divisão de Coordenação do Centro de Convivência do Idoso – Gaivotas	Chefe	CC2 FG1
Divisão de Coordenação do Centro de Convivência do Idoso – Tabuleiro	Chefe	CC2 FG1
Departamento dos Centros de Referência de Assistência Social.	Chefe	CC1
Divisão de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) – Albatroz	Chefe	CC2/ FG1
Divisão de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) – Mangue Seco	Chefe	CC2/ FG1
Departamento de Proteção Social Especial	Chefe	CC1
Divisão de Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)	Chefe	CC2/ FG1
Divisão de Média Complexidade	Chefe	CC2/FG1
Setor de Vigilância Socioassistencial de Proteção Social Especial	Chefe	CC3/FG2
Departamento de Alta Complexidade	Chefe	CC1
Divisão de Coordenação da Casa Lar	Chefe	CC2/ FG1
Divisão de Coordenação de Amparo à Criança, Adolescentes e Jovens	Chefe	CC2/ FG1

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### LEI 1812/2015

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 2.580.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 2.580.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil Reais) na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0108.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1396) R\$ 200.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (1444) R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 104 - 25% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 450.000,00

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0108.2034 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1699) R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (1735) R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1764) R\$

150.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1814) R\$

50.000,00

Fonte de Recurso: 104 - 25% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 550.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB, AS FUND, AGRIC E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

18.122.0111.2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2150) R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (2156) R\$ 8.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (2159) R\$ 14.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (2165) R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2172) R\$ 50.000,00

3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra (2202) R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (2204) R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 1.122.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0115.2046 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (2388) R\$ 410.000,00

Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 410.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

06.182.0115.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA

DEFESA SOCIAL

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3154) R\$ 12.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3162) R\$ 31.000,00

3.3.90.14.00 Diárias (3170) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 48.000,00

TOTAL SUPLEMENTADOR \$ 2.580.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0102.2002 SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (12) R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (18) R\$ 42.000,00

Fonte de Recurso: 000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 72.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0108.2030 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1569) R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso: 104 - 25% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 1.000.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0115.1008 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2338) R\$ 410.000,00

Fonte de Recurso: 507 - COSIP -



## Atos do Poder Executivo

Contribuição de Iluminação - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 410.000,00

15.451.0112.1009 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2316)

R\$ 1.050.000,00

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 1.050.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

06.182.0115.1016 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (3153)

R\$ 48.000,00

Fonte de Recurso: 000 - Recurso Ordinário Livre - Exercício Corrente

Sub-total R\$ 48.000,00

TOTAL REDUZIDO R\$ 2.580.000,00

Total reduzido e suplementado por fonte de Recurso:

104....R\$ 1.000.000,00

507....R\$ 410.000,00

000....R\$ 1.170.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1669/2013, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1720 de 17 de Julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução das Secretarias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 27 de novembro de 2015**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### LEI 1813/2015

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro Mil Reais) na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.0108.2026 FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS

3.3.50.41.00 Contribuições (1280)

R\$ 74.000,00

Fonte de Recurso: 104 - 25% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 74.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anulação de dotação orçamentária como descrita abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0108.2035 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1846) R\$

74.000,00

Fonte de Recurso: 104 - 25% sobre

Transferências Constitucionais - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 74.000,00

Total reduzido e suplementado por fonte de Recurso:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1669/2013, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1720 de 17 de Julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução das Secretarias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 27 de novembro de 2015**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 421/2015

Súmula: Altera a denominação da Rua "C" para RUA OSÍRIS DEL CORSO, no Município de Matinhos

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei

DECRETA

Art. 1º Fica denominada de RUA OSIRIS DEL CORSO a antiga Rua "C", aprovada na Planta Banhomar no Bairro Bela Vista.

Art. 2º O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 27 de novembro de 2015.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**PREFEITO DE MATINHOS**



## Atos do Poder Executivo

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS</b> Estado do Paraná Gabinete Municipal				
<b>DECRETO 420/2015</b>				
<p>Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil, e novecentos reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."</p>				
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de dezembro de 2014.</p>				
<p>Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil, e novecentos reais) na forma abaixo especificada:</p>				
Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00	0
03.01.28.846.0000.0.001	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.000,00	0
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 357.000,00	104
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	303
12.01.10.304.114.2.058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.900,00	497
<p>Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular dotação no valor de R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil, e novecentos reais) conforme segue abaixo:</p>				
Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00	0
03.01.28.846.0000.0.001	4.8.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.000,00	0
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 4.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 357.000,00	104

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS</b> Estado do Paraná Gabinete Municipal				
<b>DECRETO 423/2015</b>				
<p>Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."</p>				
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1812 de 27 de novembro de 2015.</p>				
<p>Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:</p>				
Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.03.12.365.108.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	104
08.03.12.365.108.2.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00	104
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 266.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	0
<p>Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular dotações no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme segue abaixo:</p>				
Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00	104
11.01.15.451.112.1.000	4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 366.000,00	0
<p>Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1899, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.</p>				
<p>Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.</p>				
<p>Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.</p>				
<p>Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>				
MATINHOS, 27 de novembro de 2015.				
EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal				



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO 424/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e as outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1813 de 27 de novembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.01.12.301.108.2.035	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 74.000,00	104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.03.12.305.108.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 74.000,00	104

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1000, de 23 de Dezembro de 2010 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituído-se para tal (junto à matéria orçamentária em anexo).

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1120 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à criação da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 27 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 720/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 084/2015, resolve:

CONCEDER

A servidora SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA matrícula nº7092/0, ocupante do cargo público de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 27 de outubro de 2015 a 23 de abril de 2016, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 722/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 085/2015, resolve:

CONCEDER

A servidora ELENIS CONCEIÇÃO FERNANDES DE ABREU na matrícula nº 7231/1, ocupante dos cargos público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 29 de outubro de 2015 a 25 de abril de 2016, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 719/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 084/2015, resolve:

CONCEDER

A servidora LOHRUAMA DA SILVA PANEK DE LIMA matrícula nº7554/0, ocupante do cargo público de Educador Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 27 de outubro de 2015 a 23 de abril de 2016, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 721/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 085/2015, resolve:

CONCEDER

A servidora SIANA KELLY CARBONARI KUJIVE nas matrículas nº 5825/4 e 6209/0, ocupante dos cargos público de Professora e Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 28 de outubro de 2015 a 24 de abril de 2016, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 723/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

As Férias concedidas a Servidora TELMA LUCIA FREIRE matrícula nº 1511/1, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº630/2015 de 06 de outubro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 724/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício Nº 561/2015, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, o servidor ERICKSON NILTON RING matrícula nº7259/1 ocupante do cargo público de pintor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2015 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 726/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos ofícios nº084 e 085/2015, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7102/1	Gislaine Zys da Silva	20/10/2015 a 29/10/2015 (10 dias)
1625/0	Ilana Saete Ristow	03/11/2015 a 01/03/2016 (120 dias)
5883/1	Juliane Giordana Ramos	29/10/2015 a 25/04/2016 (180 dias)
8254/5	Katia Maria T. Pereira	01/10/2014 a 30/10/2014 (30 dias)
8710/5	Marina do Rocio de Lima Schiesl	16/07/2015 a 20/07/2015 (05 dias)
8710/5	Marina do Rocio de Lima Schiesl	24/07/2015 a 31/07/2015 (08 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 728/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos ofícios 088/2015, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7258/3	Luciane Freire Rodrigues	06/11/2015 a 05/12/2015 (30 dias)
6567/6	Maria Aparecida Pereira	30/10/2015 a 28/11/2015 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 725/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº088/2015, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1329/3	Adriana Consuelo da Costa	03/11/2015 a 17/11/2015 (15 dias)
7308/7	Adriana Consuelo da Costa	03/11/2015 a 17/11/2015 (15 dias)
7047/2	Célia Martins Barbosa de Souza	05/11/2015 a 18/12/2015 (45 dias)
184/8	Claudete Conceição Correa	02/11/2015 a 31/12/2015 (60 dias)
293/3	Rosângela Madalena Bueno	09/11/2015 a 23/11/2015 (15 dias)
7457/6	Sandra Candida Fontwase Pazinato	05/11/2015 a 04/12/2015 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 727/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 088/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **DABINEI LIMA FERREIRA** nas matrículas nº 5105/5 e 6214/6, ocupante dos cargos público de Professor e Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 06 de novembro de 2015 a 03 de maio de 2016, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 733/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº084/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **MARCIA RAMOS COLAÇO COLOMBES**, matrícula nº 138/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06 de outubro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de novembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 736/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

#### REVOGAR

Do servidor EDSON AZEVEDO DA ROCHA, matrícula nº 6553/6 a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO MERCADORIA, da Secretaria Municipal de Administração com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 729/2015

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionadas:

#### GUARDA MUNICIPAL

Matricula	Nome	Cargo
6263/4	Edilaine Portela Fernandes	Guarda Municipal
5562/0	Orlando de Oliveira	Guarda Municipal

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos Adicionais de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do Adicional de Periculosidade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

Matinhos, 18 de Novembro de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 730/2015

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições perigosas, abaixo mencionadas:

#### GUARDA MUNICIPAL MANUTENÇÃO

Matricula	Nome	Cargo
1606/3	Ewerson Luiz Stange	Auxiliar de Serviços Gerais
5188/8	Nelson Tavares Neto	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Defesa Social, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos Adicionais de Periculosidade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

Matinhos, 18 de Novembro de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 737/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor EDSON AZEVEDO DA ROCHA, matrícula nº 6553/6 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, da Secretaria Municipal de Administração com a simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 731/2015**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

**CONSIDERANDO**, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
7558/2	David André Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2015.

Matinhos, 18 de Novembro de 2015.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 734/2015**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

**CONSIDERANDO**, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Saúde Manutenção		
Matricula	Nome	Cargo
1449/4	Cheila Adriana Aguiar Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
6306/1	Vivian Cristian Rosa Hack	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Matinhos, 20 de Novembro de 2015.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 738/2015**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

**CONSIDERANDO**, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Escola Municipal Leocádia		
Matricula	Nome	Cargo
6380/6	Katia Regina Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Matinhos, 20 de Novembro de 2015.

**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2015 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 065/2015 - PMM, com a empresa TENDAS PARANÁ LTDA - ME, CNPJ N.º 11.756.934/0001-74, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE TENDAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no valor de R\$7.057,14 (sete mil, cinqüenta e sete reais e quatorze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2015 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 090/2015 - PMM, com a empresa REGI CALHAS E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO - EPP, CNPJ N.º 21.647.072/0001-03, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2015 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 026/2015 - PMM, com a empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ N.º 18.770.897/0001-06, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE BERÇOS, COLCHÕES E COLCHONETES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2015 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 077/2015 - PMM, com a empresa CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI - ME, CNPJ N.º 18.499.902/0001-80, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE ÁGUA, no valor de R\$1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2014 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 226/2014 - PMM, com a empresa IRINEU ZIMMER JUNIOR - ME, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E IMAGEM PARA EVENTOS, no valor de R\$9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 003/2013- PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo do Contrato n.º 146/2013, firmado com a empresa SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.163.030/0001-70, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013 - PMM, que prevê a REFORMA DE EDIFICAÇÃO DESTINADA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, prorrogando o prazo de execução e vigência por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

**Ref.: Edital de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2014, firmado com a empresa TULIO E LIBERATO LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 19.360.610/0001-24, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 - PMM, que prevê a Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas constantes neste edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e UBS (Unidades Básicas de Saúde) sendo UBS PEREQUÊ, UBS RIVIEIRA, UBS CENTRO, UBS SERTÃOZINHO, UBS MANGUÊ SECO, UBS TABULEIRO, UBS TABULEIRO II E UBS CAIOBÁ, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 12 (doze) meses no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 115/2011 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 79.283.065/0003-03, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos - FUNREBOM, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$51.978,12 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de novembro de 2015,

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2015 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$15.347,98 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 26 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

**Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.704.165/0001-46, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, LOTE 01 prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE GUARDA VIDAS, neste Município, conforme Edital.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$44.946,87 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17/12/2015, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, em Matinhos - PR, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

**Matinhos, 26 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER CORPO DE BOMBEIROS, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2015 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$19.808,00 (dezenove mil, oitocentos e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 26 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 26 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**

**Pregoeira**

### CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015 - PMM

PROCESSO Nº 157/2015 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento do ITEM 02 (saibro britado) da Ata de Registro de Preços nº 127/2015 - PMM, referente o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 094/2015 - PMM, que prevê a aquisição de saibro britado e bica corrida para atender Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano. O presente cancelamento se dá com fundamento na solicitação da licitante Construtora Serra da Prata LTDA e do Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, através de parecer técnico do engenheiro do Município, com fulcro nos Artigos 3º, II da Lei 10.520/02 e artigo 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.

**Matinhos, 26 de novembro de 2015.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito de Matinhos**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2015 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 314/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ Nº: 78.794.472/0001-04  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJE ELÉTRICO VISANDO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE CAIOBÁ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2577	Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Desdobramento Reduzido	4249	4.4.90.51.80.00	Estudos e Projetos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4210	R\$ 14.890,00

VALOR: R\$14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015.

**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2015 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$63.908,00 (sessenta e três mil, novecentos e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 26 de novembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**

**Pregoeira**

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida à toda população para participar da Sessão de "Audiência Pública" para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2016, que realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2015 às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, cito à Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Pr.

**Matinhos, 20 de novembro de 2015.**

**CLAUDIO AMARANTE**

**Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2015 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 315/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: JOEL JACOMO - ME  
CNPJ Nº: 02.881.558/0001-59  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS I MOTONIVELADORA MODELO CASE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2504	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2509	33.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4279	R\$ 2.990,00

VALOR: R\$2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015.

**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2015 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 316/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA PLACAS ALT - 5978  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido:	3014	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	3039		33.90.39.69.02
			Seguros de veículos da Saúde Pública
Fonte de Recurso:	369	Reserva nº 4281	R\$ 2.868,85

VALOR: R\$2.868,85 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2015 - PMM  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 287/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME  
CNPJ Nº: 03.020.439/0001-74  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MURO E GARAGEM NA RUA CASTRO COBERTURA EM POSTOS DE GUARDA VIDAS NA ORLA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Progr:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do Funrebo		
Reduzido:	4216	Categoria Econ:	44.90.51.00.00
			Obras e Instalações
Desdobramento Red	4219		44.90.51.01.99
			Outras Edificações
Fonte de Recurso:	515	Reserva nº.	4349

VALOR: R\$35.038,53 (trinta e cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor global de R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 282/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA  
CNPJ Nº: 63.911.028/0001-09  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA UTILIZAÇÃO NA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.542.0111.2121		
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Reduzido:	2286	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00
			Outros Serviços de Terceiros
Desdobramento Reduzido	3896		3.3.90.39.12.00
			Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4283	

VALOR: R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 276/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº: 39.786.983/0009-26  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Progr:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do Funrebo		
Reduzido:	3309	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00
			Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Red	3322		44.90.52.02.00
			Veículos de Tração mecânica
Fonte de Recurso:	515	Reserva nº 4253	

VALOR: R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante VIA D'ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO E SANEAMENTO LTDA ME do item 01 no valor de R\$1.029,60 (um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos), do item 02 no valor de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), do item 03 no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), do item 04 no valor de



## Atos do Poder Executivo

R\$1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), do item 05 no valor de R\$1.579,80 (um mil, quinhentos setenta e nove reais e oitenta centavos), do item 07 no valor de R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), do item 08 no valor de R\$2.929,95 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), do item 09 no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E ADAPTADORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2015 - PMM**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO VISANDO REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE CAIOBÁ, em favor da empresa SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 78.794.427/0001-04, no valor de R\$14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 26 de novembro de 2015.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2015 - PMM**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA PLACAS ALT - 5978, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ N.º 61.198.164/0001-60, no valor de R\$2.868,85 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 26 de novembro de 2015.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### **Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2015 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### **HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, no valor global de R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, ARMAZENAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE EXUMAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2015 - PMM**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS EM MOTONIVELADORA MODELO CASE, em favor da empresa JOEL JACOMO - ME, inscrita no CNPJ N.º 02.881.558/0001-59, no valor de R\$2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 26 de novembro de 2015.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015 - PMM

PROCESSO Nº 228/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MODELO PNEUS LTDA

CNPJ N.º 94.510.682/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



## Atos do Poder Executivo

Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Prog:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 133	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4037	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	000		
Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.123.0102.2011000		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 339	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	349	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	000		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 490	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	509	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 640	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4038	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	711		
Reduzido: 679	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4039	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	935		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 889	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4040	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	934		
Funcional Prog:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 942	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4041	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	935		
Reduzido: 930	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Redu	4042	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	743		
Reduzido: 3747	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4043	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	719		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Prog:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1052	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4044	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1149	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Red	1172	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	104		
Reduzido: 1181	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4045	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	107		
Funcional Prog:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1311	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1315	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	104		
Reduzido: 1320	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1323	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	112		
Reduzido: 1325	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1327	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	113		
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2020	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2036	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Meio Ambiente, Hab., As. Fund. Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2172	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2192	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	000		
Funcional Prog:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		
Reduzido: 2295	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4046	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	555		
Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2432	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2447	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	000		
Reduzido: 2458	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2465	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	504		
Reduzido: 2469	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2480	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	510		
Reduzido: 2485	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2491	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	511		
Reduzido: 2496	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4047	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recursos:	512		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Prog:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		



## Atos do Poder Executivo

Reduzido: 3173	<b>Categoria Econômica:</b> 33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Red</b>	3191	33.90.30.39.01 Pneus
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	
<b>Unidade:</b>	13.02 FUNREBOM	
<b>Funcional Prog:</b>	06.182.0115.2064	
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM	
Reduzido: 3260	<b>Categoria Econômica:</b> 33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Red</b>	3277	33.90.30.39.01 Pneus
<b>Fonte de Recurso:</b>	515	
<b>Secretaria:</b>	12 Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Prog:</b>	10.301.0113.2049000	
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde	
Reduzido: 2627	<b>Categoria Econômica:</b> 33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Red</b>	2653	33.90.30.39.01 Pneus
<b>Fonte de Recurso:</b>	303	
<b>Funcional Prog:</b>	10.301.0113.205000	
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde	
Reduzido: 2753	<b>Categoria Econômica:</b> 33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Red</b>	4048	33.90.30.39.01 Pneus
<b>Fonte de Recurso:</b>	303	
<b>Funcional Prog:</b>	10.302.0113.2055000	
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade	
Reduzido: 2945	<b>Categoria Econômica:</b> 33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Red</b>	2959	33.90.30.39.01 Pneus
<b>Fonte de Recurso:</b>	303	
<b>Funcional Prog:</b>	10.302.0113.2055000	
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde	
Reduzido: 3095	<b>Categoria Econômica:</b> 33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Red</b>	4049	33.90.30.39.01 Pneus
<b>Fonte de Recurso:</b>	303	

### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	32	UND	Pneu 175/70 R14 88T tube less para veículo marca Fiat modelo Trekking 1.6 ano/mod 2011	Firestone F-580 88T s/c	246,00	7.872,00
11	32	UND	Pneu borrachudo 750-16 c/câmara e protetor, novo, para veículo MB 608.	Pirelli RT-59 10 lonas - Câmara Qbom TR460 Protetor Vipal Vulk	516,00	16.512,00
13	40	UND	Pneu Borrachudo 1000x20 c/câmara e protetor, novo.	Pirelli RT59 16 lonas Qbom TC131 Ruzi Aro 20	1.145,00	45.800,00
16	48	UND	Pneu 225/65R/16C	Michellin Agilis 112/110R s/c	668,72	32.098,56
17	6	UND	Pneu borrachudo 900x20 c/ câmara e protetor, novo.	Pirelli RT59 14 lonas Câmara Qbom TC131 Protetor Ruzi Aro 20	915,00	5.490,00

18	4	UND	Pneu liso 900x20 c/ câmara e protetor, novo.	Pirelli CT65 14 lonas Câmara Qbom TC131 Protetor Ruzi Aro 20	822,00	3.288,00
19	8	UND	Pneu borrachudo 1100x20 c/ câmara e protetor, novo.	Pirelli RT59 16 lonas Câmara Qbom TC131 Protetor Ruzi Aro 20	1.422,00	11.376,00
22	4	UND	Pneus 12-16x25 c/câmara, novo.	Pirelli PN16 10 Lonas Câmara Tortuga AD1916	905,00	3.620,00
27	2	UND	Pneu Borrachudo 14.9x24 c/câmaras, novo.	Firestone SAT 23G 6lonas Qbom TR218	1.518,00	3.036,00
30	4	UND	Pneu LT.265/70 R 15 H2 M+S, novo, para veículo marca Nissan, modelo Frontier ano/mod 2005.	Bridgestone Dueler H/T 110S M+S	608,00	2.432,00
					TOTAL	R\$131.524,56

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2015.

Eduardo Antônio Dalmora

Prefeito Municipal

### EXTRA TO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2015 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015 - PMM

PROCESSO Nº 268/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: VIA D'ÁGUA – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA - ME

CNPJ N.º 16.637.264/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E ADAPTADORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>Secretaria:</b>	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
<b>Unidade:</b>	11.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Prog:</b>	15.451.0115.2047		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
<b>Reduzido: 2432</b>	<b>Categoria Econ:</b> 33.90.30.00.00	Material de Consumo	
<b>Desdob Reduzido</b>	2451	33.90.30.39.99	Material p/manutenção de veículos
<b>Fonte de Rec:</b>	000		
<b>Reduzido: 2458</b>	<b>Categoria Econ:</b> 33.90.30.00.00	Material de Consumo	
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2466	33.90.30.39.99	Material p/manutenção de veículos
<b>Fonte de Rec:</b>	504		
<b>Reduzido: 2469</b>	<b>Categoria Econ:</b> 33.90.30.00.00	Material de Consumo	
<b>Desdob Reduzido</b>	2481	33.90.30.39.99	Material p/manutenção de veículos
<b>Fonte de Rec:</b>	510		
<b>Reduzido: 2485</b>	<b>Categoria Econ:</b> 33.90.30.00.00	Material de Consumo	
<b>Desdob Reduzido</b>	2492	33.90.30.39.99	Material p/manutenção de veículos
<b>Fonte de Rec:</b>	511		
<b>Reduzido: 2496</b>	<b>Categoria Econ:</b> 33.90.30.00.00	Material de Consumo	
<b>Desdob Reduzido</b>	2500	33.90.30.39.99	Material p/manutenção de veículos
<b>Fonte de Rec:</b>	512		



## Atos do Poder Executivo

PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	60	Metro Linear	Mangueira hidráulica R2AT 3/8	Tegman	17,16	1.029,60
02	50	Metro Linear	Mangueira hidráulica R2At 1/2	Tegman	19,96	998,00
03	40	Metro Linear	Mangueira hidráulica R2AT 3/4	Tegman	27,50	1.100,00
04	40	Metro Linear	Mangueira hidráulica R2AT 1"	Tegman	45,50	1.820,00
05	30	Metro Linear	Mangueira hidráulica 4 tramas 1/2	Tegman	52,66	1.579,80
07	40	Metro Linear	Mangueira hidráulica 4 tramas 5/8	Tegman	57,00	2.280,00
08	45	Metro Linear	Mangueira hidráulica 4 tramas 3/4	Tegman	65,11	2.929,95
09	25	Metro Linear	Mangueira hidráulica 4 tramas 1"	Tegman	72,00	1.800,00
					TOTAL	R\$13.537,35

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2015.  
Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

EXTRA TO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2015 – PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2015 - PMM			
PROCESSO Nº 281/2015			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DE TENSORA DA ATA: AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA			
CNPJ N.º 07.067.001/0001-00			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, ARMAZENAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE EXUMAÇÃO URNAS FUNERÁRIAS			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2204	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4218	3.3.90.39.82.99	Serviço de Controle Ambiental em geral
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	5.000	KG	Coleta de resíduos oriundos de exumação de urnas funerárias do Cemitério Municipal de Matinhos.	Serviço de coleta, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de exumação de urnas no Cemitério Municipal de Matinhos. A empresa deverá disponibilizar compartimento ou embalagem específica, em regime de comodato, para acondicionamento dos resíduos retirados através de exumação, de modo manter de forma segura o armazenamento até a coleta dentro das normas previstas nas Resoluções da ANVISA RDC 306/04 e do CONAMA 358/2005. A coleta deverá ser realizada sempre que a administração do cemitério solicitar, com emissão de certificado de destinação adequada do material coletado.	19,40	97.000,00
					TOTAL	R\$97.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015.  
Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 069/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA Suplência do Conselho Tutelar o candidato abaixo relacionado para tomar posse no Conselho Tutelar de Matinhos. O convocado deverá comparecer no prazo de 10 dias **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos para os devidos procedimentos legais.

Suplente do Conselho Tutelar	SILVANIRA FRANCISCA MACHADO
------------------------------	-----------------------------

Matinhos, 24 de novembro de 2015

CLAUDIR LOURENÇO  
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR

### RESULTADO DA ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE;

Inscrição	Nome	Resultado
02457	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	APTO
02778	ALEX BORGES KEPKA	APTO
02688	ALLAN FERREIRA DA SILVA	APTO
02449	ANDRE LUIZ BENASSI	APTO
02468	BEATRIZ SCHERNOVEBER	APTO
02769	DANIEL DOMINGUES LUIZ	APTO
02644	DAVID CORDEIRO CORREA	APTO
02541	DOUGLAS CARDOSO	APTO
02696	EVERSON ROBERTO BARROS FERREIRA	APTO
02712	GERSON GONCALVES STELLA	APTO
02397	GUSTAVO KOBISKI DE FARIA	APTO
02564	HENRIQUE TETSUO DOS REIS	APTO
02290	IZAQUE LIFERSON BOMBONATE DE LIMA	APTO
02604	JEAN MARCOS DIAS GOMES	APTO
02722	JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE	APTO
02731	JULIO PEREIRA BELEM	APTO
02427	LEONAN SANCHES SANTOS	APTO
02490	LUIZ CONRADO BUENO	APTO
02628	MARCELO RAMOS DE MELLO	APTO
02379	RAFAEL SANTIAGO	AUSENTE
02554	RENATO ALVES GONCALVES JUNIOR	APTO
02620	RONALDO LETUAN	APTO
02496	WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA	APTO
02695	WESLEY ROSOSKI MACHADO	APTO
02414	WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	APTO
02476	WILLIAN VACZ LEAL	AUSENTE

### EDITAL N.º. 067/2015

(CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE GUARDA MUNICIPAL)

#### RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, **resolve**:

**Art. 1º DIVULGAR** o resultado definitivo da análise de avaliação de saúde, constante no Anexo I do presente Edital.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 18 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### EDITAL N.º. 068/2015

(CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE GUARDA MUNICIPAL)

#### Convocação para 5ª. Fase – Investigação de Conduta

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, **resolve**:

**Art. 1º CONVOCAR** para a realização da 5ª. Fase do Concurso Público da guarda Municipal – Investigação de Conduta, conforme item 12 do Edital nº 004/2015 constante no Anexo I do presente Edital.

**Art. 2º** Para fins da Pesquisa Social, os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes e documentos:

a) fotocópia do Documento de Identidade (RG) e CPF, juntamente com o documento original;

b) Comprovante da quitação com as obrigações eleitorais; pode ser cópia do comprovante de comparecimento a votação de 1º e 2º (quando houver) turno das eleições



## Atos do Poder Executivo

municipais. Não havendo esse comprovante, o candidato deverá retirar uma certidão de quitação eleitoral pela internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) e clicar no ícone quitação eleitoral. Não sendo possível retirar via internet, o candidato deverá comparecer pessoalmente no seguinte endereço: TRE: Rua João Parolin, nº224, Prado Velho, Curitiba/PR ou Cartório Eleitoral de Matinhos: Rua Antonina, S/N- Esquina com Rua. Waldir Muller 83260-000 Bairro Caioba;

c) prova de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

d) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum Estadual Endereço: Rua. Antônia nº 200 - Caiobá, Matinhos - PR, 83260-000 no Cartório do Distribuidor da Comarca, ou Cartório Distribuidor de outra comarca (s) onde tenha mantido domicílio nos últimos 05 (cinco) anos

e Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Juizado Especial Criminal – Seção Judiciária do Paraná. Pela Internet através do site: [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br) clicar no ícone certidões on-line. Emitir as três opções de certidão: Comum de 1º grau; eleitoral ou criminal de 1º grau; eleitoral ou criminal do TRF. Não sendo possível emitir via internet, o candidato deverá retirar pessoalmente as certidões, no endereço: Av. Anita Garibaldi, nº888, Ahú, Curitiba/PR; e da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes; Pela Internet: [www.stm.gov.br](http://www.stm.gov.br), clicar no ícone certidão negativa, e selecionar emitir certidão;

e) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais, Endereço: Avenida João Gualberto, nº 741, Juvevê, Curitiba /PR;

f) **Folha de Antecedentes Criminais (FAC)**, emitida pela Polícia Civil e pela Polícia Federal, que comprovem não haver antecedentes criminais; (item 12.06); Endereço Polícia Civil: Rua José Loureiro, nº 376, Centro, Curitiba/PR. Endereço Polícia Federal: Rua Professora Sandália Monzon, 210 – Santa Cândida Curitiba/PR;

**Art. 3º** candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Pesquisa Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público. (item 12.10);

**Art. 4º** A entrega do Atestado e das Certidões de Antecedentes Criminais deve ser feita em envelope lacrado e rubricado.

**Art. 5º** Não serão aceitos documentos entregues após a data da convocação de cada candidato;

**Art. 5º** Os candidatos deverão comparecer no auditório do Paço Municipal, situado na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22-Centro – Matinhos Paraná no **dia 21 de dezembro de 2015** às 09; 00, para entrega dos documentos.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 18 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS;

Inscrição	Nome
02457	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
02778	ALEX BORGES KEPKA
02688	ALLAN FERREIRA DA SILVA
02449	ANDRE LUIZ BENASSI
02468	BEATRIZ SCHERNOVEBER
02769	DANIEL DOMINGUES LUIZ
02644	DAVID CORDEIRO CORREA
02541	DOUGLAS CARDOSO
02696	EVERSON ROBERTO BARROS FERREIRA
02712	GERSON GONCALVES STELLA
02397	GUSTAVO KOBISKI DE FARIA
02564	HENRIQUE TETSUO DOS REIS
02290	IZAQUE LIFERSON BOMBONATE DE LIMA
02604	JEAN MARCOS DIAS GOMES
02722	JEFERSON CAIO DA SIVA ANDRADE
02731	JULIO PEREIRA BELEM
02427	LEONAN SANCHES SANTOS
02490	LUIZ CONRADO BUENO
02628	MARCELO RAMOS DE MELLO
02554	RENATO ALVES GONCALVES JUNIOR
02620	RONALDO LETUAN
02496	WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA
02695	WESLEY ROSOSKI MACHADO
02414	WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS



## Atos do Poder Executivo

**N.º070 /2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE  
ABERTURA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer a PERÍCIA MÉDICA que será realizada na sala anexa a Agência do Trabalhador, localizada na Avenida do Canal nº 102, Centro, Matinhos Paraná.

DATA	HORA	NOME	CARGO
02/12/2015	09:00h	ALESSANDRO KOITI YMAI	ECONOMISTA
02/12/2015	09:00h	ALEXANDRE BUENO STEURER OLIANI	TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR
02/12/2015	09:00h	ANDERSON FRANCISCO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
02/12/2015	09:00h	ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
02/12/2015	09:00h	BRUNA FARINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/12/2015	09:00h	CAMILA ROSA NASCIMENTO	MONITOR DE ESPORTE E LAZER
02/12/2015	09:00h	CINTIA REIS ALVARES	FISIOTERAPEUTA
02/12/2015	09:00h	CONSUELO FRANCISCONI MORENO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
02/12/2015	09:00h	JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
02/12/2015	09:00h	JORGE RICARDO DE MOURA PROENÇA PEREIRA	MONITOR DE ESPORTE E LAZER
02/12/2015	09:00h	LIJANA MARTINS PEREIRA	TELEFONISTA
04/12/2015	09:00h	JOSE MIGUEL PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
04/12/2015	09:00h	MARCIO SERGIO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
04/12/2015	09:00h	MARIA FERNANDA PETRELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
04/12/2015	09:00h	MARLON DO ROSARIO MARIANO	MONITOR DE ESPORTE E LAZER
04/12/2015	09:00h	MIRIÁ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	TELEFONISTA
04/12/2015	09:00h	NELI STEFFEN BOSSI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
04/12/2015	09:00h	NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
04/12/2015	09:00h	OSCAR LEAL VALIN RIBEIRO E SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS
04/12/2015	09:00h	RAPHAEL BORGES FROHLICH	MONITOR DE ESPORTE E LAZER
04/12/2015	09:00h	WAGNER JOSE ANDRADE FERREIRA	VIGIA/VIGILANTE

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar o original de documento oficial de identidade.

1.5 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 27 de novembro de 2015.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RRRO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>124.079.974,96</b>	<b>124.079.974,96</b>	<b>14.175.079,43</b>	<b>11,42</b>	<b>85.928.634,58</b>	<b>69,25</b>	<b>38.151.340,38</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>121.202.974,96</b>	<b>121.202.974,96</b>	<b>12.769.755,16</b>	<b>10,54</b>	<b>82.857.893,95</b>	<b>68,36</b>	<b>38.345.081,01</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.188.834,22	35.188.834,22	3.160.207,99	8,98	30.400.233,47	86,39	4.788.600,75
IMPOSTOS	33.722.788,50	33.722.788,50	3.040.155,85	9,02	29.206.989,84	86,61	4.515.798,66
TAXAS	1.460.895,72	1.460.895,72	120.052,14	8,22	1.193.243,63	81,68	267.652,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.150,00	5.150,00	-	-	-	-	5.150,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.670.292,50	9.670.292,50	1.032.004,06	10,67	5.918.012,03	61,20	3.752.280,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.077.340,00	4.077.340,00	-	-	-	-	4.077.340,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.592.952,50	5.592.952,50	1.032.004,06	18,45	5.918.012,03	105,81	-325.059,53
RECEITA PATRIMONIAL	4.845.523,24	4.845.523,24	468.964,03	9,68	2.171.404,90	44,81	2.674.118,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.636,48	55.636,48	2.600,00	4,67	22.750,00	40,89	32.886,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.789.886,76	4.789.886,76	466.364,03	9,74	2.148.654,90	44,86	2.641.231,86
RECEITA DE SERVIÇOS	6.163.135,00	6.163.135,00	895.049,98	14,52	5.242.440,20	85,06	920.694,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.918.884,11	44.918.884,11	6.169.007,25	13,73	33.050.006,67	73,58	11.868.877,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.592.666,11	44.592.666,11	6.091.332,33	13,66	32.751.215,13	73,45	11.841.450,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	326.218,00	326.218,00	77.674,92	23,81	298.791,54	91,59	27.426,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.416.305,89	20.416.305,89	1.044.523,85	5,12	6.075.796,68	29,76	14.340.509,21
MULTAS E JUROS DE MORA	10.998.828,45	10.998.828,45	521.698,81	4,74	2.145.587,56	19,51	8.853.240,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.050,00	139.050,00	38.457,62	27,66	108.681,53	78,16	30.368,47
RECEITA DA DIV.ATIVA	8.781.967,44	8.781.967,44	434.928,72	4,95	3.232.322,64	36,81	5.549.644,80
RECEITAS DIVERSAS	496.460,00	496.460,00	49.436,70	9,96	589.204,95	118,68	-92.744,95
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.877.000,00</b>	<b>2.877.000,00</b>	<b>1.405.324,27</b>	<b>48,85</b>	<b>3.070.740,63</b>	<b>106,73</b>	<b>-193.740,63</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	957.611,70	-	2.096.670,98	-	-2.096.670,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	957.611,70	-	2.096.670,98	-	-2.096.670,98
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-

Dejair Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 04681/0-9

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balanco Orçamentário**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.877.000,00	2.877.000,00	447.712,57	15,56	974.069,65	33,86	1.902.930,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	308.900,60	-	-308.900,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.877.000,00	2.877.000,00	447.712,57	15,56	665.169,05	23,12	2.211.830,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.576.860,00	2.576.860,00	-	-	-	-	2.576.860,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>14.175.079,43</b>	<b>11,19</b>	<b>85.928.634,58</b>	<b>67,84</b>	<b>40.728.200,38</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>14.175.079,43</b>	<b>11,19</b>	<b>85.928.634,58</b>	<b>67,84</b>	<b>40.728.200,38</b>
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>14.175.079,43</b>	<b>11,19</b>	<b>85.928.634,58</b>	<b>67,84</b>	<b>40.728.200,38</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.182.959,60	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	6.182.959,60	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

  
**Dejalr Alves de Casmargo**  
 Secretário de Controle Interno  
 CRC-PR 045631/0-3

  
**Eduardo Antonio Deimera**  
 Prefeito Municipal

  
**Ivo Mendes Junior**  
 CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
	(d)	(e)					(i)=(e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	121.032.190,85	136.437.744,05	17.803.820,78	83.844.771,85	52.592.972,20	15.129.591,05	64.297.987,56	72.139.756,49	57.361.354,14
DESPESAS CORRENTES	98.756.800,59	102.048.337,82	12.609.593,45	66.118.745,06	35.929.592,76	12.665.360,19	58.587.736,35	43.460.601,47	51.870.170,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.981.536,47	49.289.497,77	5.871.939,86	28.518.288,92	20.771.208,85	5.869.045,70	28.513.374,43	20.776.123,34	21.978.336,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	366.000,00	366.000,00	76.501,29	346.909,28	19.090,72	76.501,29	346.909,28	19.090,72	346.909,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.409.264,12	52.392.840,05	6.661.152,30	37.253.546,86	15.139.293,19	6.719.813,20	29.727.452,64	22.665.387,41	29.544.925,47
DESPESAS DE CAPITAL	16.430.937,56	28.544.953,53	5.194.227,33	17.726.026,79	10.818.926,74	2.464.230,86	5.710.251,21	22.834.702,32	5.491.183,21
INVESTIMENTOS	15.675.595,74	27.789.611,71	5.118.488,53	17.282.505,79	10.507.105,92	2.388.492,06	5.266.730,21	22.522.881,50	5.047.662,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	755.341,82	755.341,82	75.738,80	443.521,00	311.820,82	75.738,80	443.521,00	311.820,82	443.521,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.278.652,70	2.278.652,70	-	-	2.278.652,70	-	-	2.278.652,70	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.624.644,11	6.271.494,11	735.663,53	3.377.266,92	2.894.227,19	639.461,05	3.281.064,44	2.990.429,67	3.053.529,98
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>142.709.238,16</b>	<b>18.539.484,31</b>	<b>87.222.038,77</b>	<b>55.487.199,39</b>	<b>15.769.052,10</b>	<b>67.579.052,00</b>	<b>75.130.186,16</b>	<b>60.414.884,12</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>142.709.238,16</b>	<b>18.539.484,31</b>	<b>87.222.038,77</b>	<b>55.487.199,39</b>	<b>15.769.052,10</b>	<b>67.579.052,00</b>	<b>75.130.186,16</b>	<b>60.414.884,12</b>
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	18.349.582,58	-	-
<b>TOTAL(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>142.709.238,16</b>	<b>18.539.484,31</b>	<b>87.222.038,77</b>	<b>55.487.199,39</b>	<b>15.769.052,10</b>	<b>85.928.634,58</b>	<b>75.130.186,16</b>	<b>60.414.884,12</b>

  
Dejair Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

  
Edson Antonio Daimera  
Prefeito Municipal

  
Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.576.860,00	2.576.860,00	-	-	-	-	2.576.860,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.576.860,00	2.576.860,00	-	-	-	-	2.576.860,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.576.860,00	2.576.860,00	-	-	-	-	2.576.860,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.576.860,00</b>	<b>2.576.860,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.576.860,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)		
DESPESAS CORRENTES	5.624.644,11	6.271.494,11	735.663,53	3.377.266,92	2.894.227,19	639.461,05	3.281.064,44	2.990.429,67	3.053.529,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.624.644,11	6.271.494,11	735.663,53	3.377.266,92	2.894.227,19	639.461,05	3.281.064,44	2.990.429,67	3.053.529,98
<b>TOTAL</b>	<b>5.624.644,11</b>	<b>6.271.494,11</b>	<b>735.663,53</b>	<b>3.377.266,92</b>	<b>2.894.227,19</b>	<b>639.461,05</b>	<b>3.281.064,44</b>	<b>2.990.429,67</b>	<b>3.053.529,98</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	121.032.190,85	136.437.744,05	17.803.820,78	83.844.771,85	96,13	52.592.972,20	15.129.591,05	64.297.987,56	95,14	72.139.756,49
Legislativa	5.133.000,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00
Ação Legislativa	5.133.000,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00
JUDICIARIA	1.019.411,80	1.019.411,80	156.349,15	539.517,38	0,62	479.894,42	164.983,86	538.343,43	0,80	481.068,37
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.019.411,80	1.019.411,80	156.349,15	539.517,38	0,62	479.894,42	164.983,86	538.343,43	0,80	481.068,37
Administração	7.298.832,22	8.437.800,22	1.077.575,69	5.803.118,24	6,65	2.634.681,98	938.497,75	5.374.496,36	7,95	3.063.303,86
Planejamento e Orçamento	234.150,00	236.150,00	30.473,98	155.425,87	0,18	80.724,13	35.188,18	150.260,59	0,22	85.889,41
Administração Geral	3.907.352,88	4.204.852,88	465.988,47	2.934.229,45	3,36	1.270.623,43	508.541,69	2.789.661,00	4,13	1.415.191,88
Administração Financeira	2.606.841,39	3.152.841,39	295.712,42	2.090.090,36	2,40	1.062.751,03	301.421,56	2.024.700,58	3,00	1.128.140,81
Controle Interno	258.189,65	258.189,65	28.536,32	155.392,79	0,18	102.796,86	28.596,32	155.392,79	0,23	102.796,86
Comunicação Social	292.298,30	585.766,30	256.864,50	467.979,77	0,54	117.786,53	64.750,00	254.481,40	0,38	331.284,90
Segurança Pública	3.890.061,18	4.198.666,26	508.988,14	2.745.754,95	3,15	1.452.911,31	499.718,41	2.607.351,77	3,86	1.591.314,49
Defesa Civil	3.890.061,18	4.198.666,26	508.988,14	2.745.754,95	3,15	1.452.911,31	499.718,41	2.607.351,77	3,86	1.591.314,49
Assistência Social	6.387.147,34	6.556.851,85	825.837,99	4.485.591,38	5,14	2.071.260,47	837.451,85	3.947.164,86	5,84	2.609.686,99
Assistência ao Idoso	46.866,83	46.866,83	2.296,12	20.613,34	0,02	26.253,49	2.561,56	19.141,08	0,03	27.725,75
Assistência ao Portador de Deficiência	5.315,10	16.315,10	0,11	15.462,46	0,02	852,64	6.510,40	11.458,95	0,02	4.856,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	519.433,23	566.623,23	28.828,21	177.758,26	0,20	388.864,97	31.760,62	129.770,84	0,19	436.852,39
Assistência Comunitária	5.815.532,18	5.927.046,69	794.713,55	4.271.757,32	4,90	1.655.289,37	796.619,27	3.786.793,99	5,60	2.140.252,70
Previdência Social	7.426.100,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00
Previdência do Regime Estatutário	7.426.100,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00
Saúde	24.427.803,63	25.272.078,12	5.601.715,41	19.272.760,98	22,10	5.999.317,14	2.871.483,08	13.840.274,16	20,48	11.431.803,96
Atenção Básica	23.009.675,45	23.995.849,94	5.447.478,64	18.828.630,81	21,59	5.167.219,13	2.839.137,05	13.609.324,89	20,14	10.386.525,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	997.299,59	978.299,59	140.735,76	328.624,11	0,38	649.675,48	18.471,30	151.363,59	0,22	826.936,00
Vigilância Sanitária	410.374,09	287.474,09	13.501,01	115.506,06	0,13	171.968,03	13.874,73	79.585,68	0,12	207.888,41
Vigilância Epidemiológica	3.182,70	3.182,70	0,00	0,00	0,00	3.182,70	0,00	0,00	0,00	3.182,70
Alimentação e Nutrição	7.271,80	7.271,80	0,00	0,00	0,00	7.271,80	0,00	0,00	0,00	7.271,80
Educação	31.470.901,91	31.990.915,12	4.057.562,00	20.859.679,93	23,92	11.131.235,19	4.337.388,64	17.632.145,47	26,09	14.358.769,65
Alimentação e Nutrição	1.250.053,05	1.508.963,20	20.135,91	1.148.834,23	1,32	360.128,97	394.762,74	862.491,06	1,28	646.472,14
Ensino Fundamental	19.027.182,27	19.130.950,04	2.167.674,64	12.020.279,21	13,78	7.110.670,83	1.575.967,86	9.843.184,51	14,57	9.287.765,53
Ensino Superior	259.030,00	259.030,00	9.187,01	63.779,57	0,07	195.250,43	9.187,01	63.779,57	0,09	195.250,43
Educação Infantil	10.440.238,59	10.597.573,88	1.826.976,83	7.314.203,62	8,39	3.283.370,26	2.310.883,42	6.576.107,03	9,73	4.021.466,85

Dejair Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

Eduardo Antonio Daimera  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

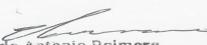
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	290.053,05	290.053,05	33.587,61	156.583,30	0,18	133.469,75	33.587,61	156.583,30	0,23	133.469,75
Educação Especial	204.344,95	204.344,95	0,00	156.000,00	0,18	48.344,95	13.000,00	130.000,00	0,19	74.344,95
Cultura	212.489,00	212.489,00	555,00	48.329,70	0,06	164.159,30	2.904,00	29.866,57	0,04	182.622,43
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	212.489,00	212.489,00	555,00	48.329,70	0,06	164.159,30	2.904,00	29.866,57	0,04	182.622,43
Urbanismo	18.680.954,03	28.928.654,27	2.342.182,77	18.665.215,49	21,40	10.263.438,78	3.226.068,48	11.320.704,03	16,75	17.607.950,24
Infra-Estrutura Urbana	18.680.954,03	28.928.654,27	2.342.182,77	18.665.215,49	21,40	10.263.438,78	3.226.068,48	11.320.704,03	16,75	17.607.950,24
Saneamento	0,00	920.000,00	0,00	779.000,00	0,89	141.000,00	779.000,00	779.000,00	1,15	141.000,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	920.000,00	0,00	779.000,00	0,89	141.000,00	779.000,00	779.000,00	1,15	141.000,00
Gestão Ambiental	7.698.794,23	7.846.135,63	1.434.587,16	6.587.847,28	7,55	1.258.288,35	1.101.538,45	5.727.420,87	8,48	2.118.714,76
Administração Geral	5.806.736,64	5.954.078,04	1.285.593,96	5.382.645,64	6,17	571.432,40	873.060,30	4.565.733,42	6,76	1.388.344,62
Preservação e Conservação Ambiental	997.087,65	997.087,65	130.054,77	577.134,34	0,66	419.953,31	130.054,77	577.134,34	0,85	419.953,31
Controle Ambiental	894.969,94	894.969,94	18.938,43	628.067,30	0,72	266.902,64	98.423,38	584.553,11	0,87	310.416,83
Comércio e Serviços	3.109.375,76	3.319.875,76	1.310.066,50	1.978.745,27	2,27	1.341.130,49	116.311,72	752.980,21	1,11	2.566.895,55
Administração Geral	1.448.876,26	1.458.876,26	132.566,50	801.245,27	0,92	657.630,99	116.311,72	752.980,21	1,11	705.896,05
Promoção Comercial	1.602.150,00	1.802.650,00	1.177.500,00	1.177.500,00	1,35	625.150,00	0,00	0,00	0,00	1.802.650,00
Turismo	58.349,50	58.349,50	0,00	0,00	0,00	58.349,50	0,00	0,00	0,00	58.349,50
Desporto e Lazer	439.612,53	998.813,53	314.079,10	614.288,31	0,70	384.525,22	67.233,16	288.316,89	0,43	710.496,64
Desporto Comunitário	439.612,53	998.813,53	314.079,10	614.288,31	0,70	384.525,22	67.233,16	288.316,89	0,43	710.496,64
Encargos Especiais	1.559.054,52	1.898.299,79	174.321,87	1.464.922,94	1,68	433.376,85	187.011,65	1.459.922,94	2,16	438.376,85
Serviço da Dívida Interna	1.016.000,00	1.016.000,00	152.240,09	790.430,28	0,91	225.569,72	152.240,09	790.430,28	1,17	225.569,72
Outros Encargos Especiais	543.054,52	882.299,79	22.081,78	674.492,66	0,77	207.807,13	34.771,56	669.492,66	0,99	212.807,13
Reserva de Contingência	2.278.652,70	2.278.652,70	0,00	0,00	0,00	2.278.652,70	0,00	0,00	0,00	2.278.652,70
Reserva de Contingência	2.278.652,70	2.278.652,70	0,00	0,00	0,00	2.278.652,70	0,00	0,00	0,00	2.278.652,70
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.624.644,11	6.271.494,11	735.663,53	3.377.266,92	3,87	2.894.227,19	639.461,05	3.281.064,44	4,86	2.990.429,67
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>142.709.238,16</b>	<b>18.539.484,31</b>	<b>87.222.038,77</b>	<b>100,00</b>	<b>55.487.199,39</b>	<b>15.769.052,10</b>	<b>67.579.052,00</b>	<b>100,00</b>	<b>75.130.186,16</b>

  
Dejair Alves de Caramelo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

  
Eduardo Antonio Daimera  
Prefeito Municipal

  
Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	5.624.644,11	6.271.494,11	735.663,53	3.377.266,92	3,87	2.894.227,19	639.461,05	3.281.064,44	4,86	2.990.429,67
Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
JUDICIARIA	13.360,00	13.360,00	0,00	12.826,76	0,01	533,24	0,00	12.826,76	0,02	533,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	13.360,00	13.360,00	0,00	12.826,76	0,01	533,24	0,00	12.826,76	0,02	533,24
Administração	370.602,85	368.602,85	53.131,27	218.068,32	0,25	150.534,53	39.205,72	204.142,77	0,30	164.460,08
Planejamento e Orçamento	10.000,00	8.000,00	1.750,92	5.342,22	0,01	2.657,78	1.256,67	4.847,97	0,01	3.152,03
Administração Geral	251.175,21	251.175,21	38.728,27	144.534,18	0,17	106.641,03	28.740,39	134.546,30	0,20	116.628,91
Administração Financeira	101.189,70	101.189,70	10.826,56	60.644,36	0,07	40.545,34	7.878,30	57.696,10	0,09	43.493,60
Controle Interno	8.237,94	8.237,94	1.825,52	7.547,56	0,01	690,38	1.330,36	7.052,40	0,01	1.185,54
Segurança Pública	350.000,00	350.000,00	57.356,07	279.849,83	0,32	70.150,17	41.636,95	264.130,71	0,39	85.869,29
Defesa Civil	350.000,00	350.000,00	57.356,07	279.849,83	0,32	70.150,17	41.636,95	264.130,71	0,39	85.869,29
Assistência Social	183.938,80	232.738,80	40.816,17	206.125,37	0,24	26.613,43	27.032,59	192.341,79	0,28	40.397,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.590,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Assistência Comunitária	179.348,80	230.638,80	40.816,17	206.125,37	0,24	24.513,43	27.032,59	192.341,79	0,28	38.297,01
Saúde	1.017.212,51	1.152.212,51	133.045,37	664.355,37	0,76	487.857,14	113.829,14	645.139,14	0,95	507.073,37
Atenção Básica	1.002.239,40	1.137.239,40	133.045,37	657.817,73	0,75	479.421,67	113.829,14	638.601,50	0,95	498.637,90
Vigilância Sanitária	14.973,11	14.973,11	0,00	6.537,64	0,01	8.435,47	0,00	6.537,64	0,01	8.435,47
Educação	3.113.572,41	3.580.222,41	410.153,96	1.782.463,32	2,04	1.797.759,09	388.086,14	1.760.395,50	2,60	1.819.826,91
Ensino Fundamental	1.830.000,00	1.930.000,00	172.536,27	1.030.233,66	1,18	899.766,34	163.558,45	1.021.255,84	1,51	908.744,16
Educação Infantil	1.150.000,00	1.516.650,00	231.388,75	724.358,68	0,83	792.291,32	218.298,75	711.268,68	1,05	805.381,32
Educação de Jovens e Adultos	133.572,41	133.572,41	6.228,94	27.870,98	0,03	105.701,43	6.228,94	27.870,98	0,04	105.701,43
Cultura	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Urbanismo	201.500,00	201.500,00	25.677,93	120.387,47	0,14	81.112,53	18.328,89	113.038,43	0,17	88.461,57
Infra-Estrutura Urbana	201.500,00	201.500,00	25.677,93	120.387,47	0,14	81.112,53	18.328,89	113.038,43	0,17	88.461,57
Gestão Ambiental	53.546,61	61.946,61	12.447,85	61.906,23	0,07	40,38	9.102,17	58.560,55	0,09	3.386,06
Administração Geral	53.546,61	61.946,61	12.447,85	61.906,23	0,07	40,38	9.102,17	58.560,55	0,09	3.386,06
Comércio e Serviços	51.000,00	41.000,00	3.034,91	22.119,28	0,03	18.880,72	2.239,45	21.323,82	0,03	19.676,18
Administração Geral	51.000,00	41.000,00	3.034,91	22.119,28	0,03	18.880,72	2.239,45	21.323,82	0,03	19.676,18
Desporto e Lazer	9.610,93	9.610,93	0,00	9.164,97	0,01	445,96	0,00	9.164,97	0,01	445,96

  
Dejair Alves de Cássio  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

  
Eduardo Antonio Daimera  
Prefeito Municipal

  
Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desporto Comunitário	9.610,93	9.610,93	0,00	9.164,97	0,01	445,96	0,00	9.164,97	0,01	445,96
<b>TOTAL</b>	<b>5.624.644,11</b>	<b>6.271.494,11</b>	<b>735.663,53</b>	<b>3.377.266,92</b>	<b>3,87</b>	<b>2.894.227,19</b>	<b>639.461,05</b>	<b>3.281.064,44</b>	<b>4,86</b>	<b>2.990.429,67</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Novembro/2014 a Outubro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015		
	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.171.971,75	7.714.525,29	6.973.290,01	21.607.391,15	7.696.564,90	8.007.900,97		
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.183.527,22	7.646.778,83	6.762.099,63	6.918.109,91	6.756.590,63	6.751.771,13	101.190.521,42	127.186.033,28
IPTU	1.428.737,79	1.436.034,32	1.653.837,83	14.602.587,50	2.308.166,42	1.815.099,98		
ISS	1.875.788,88	1.728.508,85	1.681.504,58	1.574.531,44	1.608.017,79	1.552.190,20	33.265.005,58	35.188.834,22
ITBI	643.062,94	274.742,13	865.266,09	13.580.938,56	1.283.085,72	991.600,86		
Irrf	1.010.940,06	927.395,03	917.317,61	839.988,34	844.440,16	773.121,38	22.951.898,88	23.474.600,00
Outras Receitas Tributárias	279.231,98	334.350,05	280.952,77	305.166,48	283.635,12	247.522,37		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	247.901,10	347.128,31	244.500,62	257.554,21	282.426,29	256.880,40	3.367.249,70	3.982.880,00
RECEITA PATRIMONIAL	399.324,98	601.860,21	296.627,34	283.193,78	547.031,34	433.944,83		
RECEITA DE SERVIÇOS	393.688,53	315.785,03	380.038,00	319.179,16	338.099,50	383.211,61	4.691.984,31	4.718.880,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.614,58	110.688,76	48.592,30	80.708,22	47.876,69	74.667,31		
Cota-Parte do FPM	78.603,56	60.222,86	72.109,89	103.671,90	80.983,16	80.993,35	895.732,58	1.546.428,50
Cota-Parte do ICMS	50.503,31	114.393,17	162.399,33	352.580,46	146.537,55	67.364,61		
Cota-Parte do IPVA	144.655,63	77.977,62	67.538,46	54.137,83	62.068,68	57.983,46	1.358.140,11	1.466.045,72
RECEITA DE SERVIÇOS	516.443,03	486.534,82	588.733,67	802.242,24	559.890,89	720.100,34	6.920.989,88	9.670.292,50
RECEITA DE SERVIÇOS	536.815,05	568.954,11	515.998,64	593.273,03	537.808,64	494.195,42		
RECEITA DE SERVIÇOS	137.414,72	127.274,64	121.127,19	153.408,88	226.397,73	209.370,51	2.436.094,26	4.845.523,24
RECEITA DE SERVIÇOS	220.661,30	242.363,07	267.035,90	262.076,29	240.661,01	228.303,02		
RECEITA DE SERVIÇOS	440.676,95	445.016,81	35.526,73	1.572.835,34	481.712,09	44.511,94		
RECEITA DE SERVIÇOS	825.009,36	505.308,11	55.937,67	826.548,98	421.653,61	473.396,37	6.128.133,96	6.163.135,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.369.146,51	4.874.076,18	3.566.053,75	3.612.740,18	3.406.945,60	4.747.921,52		
RECEITA DE SERVIÇOS	4.285.578,44	4.104.736,17	3.659.190,21	3.205.357,38	3.399.070,89	3.508.542,96	45.739.359,79	50.901.942,43
RECEITA DE SERVIÇOS	1.621.877,10	1.781.513,17	1.986.984,02	2.028.325,72	1.476.620,91	1.593.665,24		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.959.763,70	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	19.525.787,40	22.571.258,00
RECEITA DE SERVIÇOS	355.696,45	595.367,92	338.159,92	277.902,64	402.725,10	357.133,88		
RECEITA DE SERVIÇOS	347.991,38	387.413,84	361.988,43	296.726,54	475.325,83	384.556,19	4.580.988,12	4.296.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.681,75	82.874,74	36.400,32	29.331,04	183.425,44	847.201,16		

Dejalir Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

Eduardo Antonio Daimera  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
PODER EXECUTIVO	380,00	9.049,72	9.049,72	-	380,00	605,00	8.528,79	8.042,29	7.244,29	571,50	1.318,00	1.698,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	3.346,75	3.346,75	-	-	934,09	26.179,36	17.503,90	17.503,90	-	9.609,55	9.609,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	571,03	38.213,27	30.744,54	-	8.039,76	-	23.099,53	19.407,35	19.407,35	3.692,18	-	8.039,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.517,18	28.332,40	28.272,39	-	1.577,19	24.971,11	66.735,91	57.367,72	57.367,72	33.807,14	532,16	2.109,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	2.282,70	2.282,70	-	-	-	9.396,60	9.096,00	9.096,00	300,60	-	-
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	448,53	133.413,46	133.413,46	-	448,53	25.625,80	384.627,50	329.285,61	329.285,61	80.967,69	-	448,53
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	68.933,37	813.445,63	831.664,42	-	50.714,58	54.920,35	3.265.622,23	2.126.129,34	2.073.491,60	193.529,56	1.053.521,42	1.104.236,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	1.066,32	-	-	-	1.066,32	5.958,73	-	-	-	-	5.958,73	7.025,05
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO	-	4.496,05	4.496,05	-	-	-	151.845,18	139.092,70	139.092,70	-	12.752,48	12.752,48
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES	-	31.554,71	31.554,71	-	-	45.065,69	320.260,73	265.216,45	265.216,45	45.344,71	54.765,26	54.765,26
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO	144,21	2.078,65	2.078,65	-	144,21	385.946,99	363.891,07	635.170,57	635.170,57	72.383,90	42.283,59	42.427,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.891,43	165.415,03	165.415,03	-	4.891,43	452.991,37	1.699.125,67	977.118,68	943.301,43	406.390,13	802.425,48	807.316,91
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	784,24	12.803,59	9.421,94	-	4.165,89	20.507,50	173.028,25	113.297,12	113.297,12	43.120,59	37.118,04	41.283,93
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	-	1.586,41	1.586,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	78.736,31	1.246.018,37	1.253.326,77	-	71.427,91	1.017.526,63	6.492.340,82	4.696.727,73	4.609.474,74	880.108,00	2.020.284,71	2.091.712,62
LEGISLATIVO												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(I)</b>	<b>78.736,31</b>	<b>1.246.018,37</b>	<b>1.253.326,77</b>	<b>-</b>	<b>71.427,91</b>	<b>1.017.526,63</b>	<b>6.492.340,82</b>	<b>4.696.727,73</b>	<b>4.609.474,74</b>	<b>880.108,00</b>	<b>2.020.284,71</b>	<b>2.091.712,62</b>
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	186,06	-	-	186,06	-	-	-	-	-	-	186,06
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	-	5.579,56	-	-	5.579,56	-	-	-	-	-	-	5.579,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	5.479,06	-	-	5.479,06	-	-	-	-	-	-	5.479,06
SUBTOTAL	-	11.244,68	-	-	11.244,68	-	-	-	-	-	-	11.244,68
LEGISLATIVO												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(II)</b>	<b>-</b>	<b>11.244,68</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.244,68</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.244,68</b>
<b>TOTAL(III) = (I)+(II)</b>	<b>78.736,31</b>	<b>1.257.263,05</b>	<b>1.253.326,77</b>	<b>-</b>	<b>82.672,59</b>	<b>1.017.526,63</b>	<b>6.492.340,82</b>	<b>4.696.727,73</b>	<b>4.609.474,74</b>	<b>880.108,00</b>	<b>2.020.284,71</b>	<b>2.102.957,30</b>

Dejalr Alves de Cernargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

Edurdo Antonio Daimera  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Nominal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Ago/2015 (b)	Em 31/Out/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.453.520,40	4.003.402,62	3.943.783,34
DEDUÇÕES(II)	18.555.070,20	31.710.345,07	30.108.497,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.891.069,56	35.133.628,16	37.442.591,27
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.335.999,36	3.423.283,09	7.334.093,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-15.101.549,80	-27.706.942,45	-26.164.714,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)</b>	<b>-15.101.549,80</b>	<b>-27.706.942,45</b>	<b>-26.164.714,47</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.542.227,98	-11.063.164,67

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.500.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 31/Ago/2015	Em 31/Out/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

  
Dejalir Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

  
Eduardo Antonio Dalmeida  
Prefeito Municipal

  
Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	121.976.948,20	80.709.239,05	73.930.478,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.188.834,22	30.400.233,47	27.694.427,14
IPTU	23.474.600,00	22.034.093,81	20.072.843,75
ISS	3.982.880,00	2.753.667,67	2.457.352,50
ITBI	4.718.880,00	3.690.799,12	3.341.585,38
IRRF	1.546.428,50	728.429,24	653.515,61
Outras Receitas Tributárias	1.466.045,72	1.193.243,63	1.169.129,90
Receita de Contribuição	12.247.152,50	5.918.012,03	5.432.948,65
Receita Previdenciária	6.654.200,00	-	-
Outras Contribuições	5.592.952,50	5.918.012,03	5.432.948,65
Receita Patrimonial Líquida	3.042.636,48	22.750,00	19.435,92
Receita Patrimonial	4.845.523,24	2.171.404,90	1.380.345,54
(-)Aplicações Financeiras	1.802.886,76	2.148.654,90	1.360.909,62
Transferências Correntes	44.918.884,11	33.050.006,67	29.702.963,81
FPM	18.057.006,40	12.897.917,97	12.195.417,32
ICMS	3.436.800,00	2.903.939,16	2.501.488,18
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	23.425.077,71	17.248.149,54	15.006.058,31
Demais Receitas Correntes	26.579.440,89	11.318.236,88	11.080.703,26
Dívida Ativa	8.781.967,44	3.232.322,64	3.194.874,79
Diversas Receitas Correntes	17.797.473,45	8.085.914,24	7.885.828,47
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.877.000,00	3.070.740,63	4.075.965,94
Operações de Crédito(III)	-	2.096.670,98	1.882.106,90
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	2.877.000,00	974.069,65	2.193.859,04
Convênios	2.877.000,00	665.169,05	2.073.859,04
Outras Transferências de Capital	-	308.900,60	120.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.877.000,00	974.069,65	2.193.859,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	124.853.948,20	81.683.308,70	76.124.337,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	108.319.831,93	69.496.011,98	60.722.072,97	61.868.800,79	55.256.557,68

  
**Dejalr Alves de Cômargo**  
 Secretário de Controle Interno  
 CRC-PR 046681/0-3

  
**Eduardo Antonio Daimera**  
 Prefeito Municipal

  
**Ivo Mendes Junior**  
 CRC/PR 047434/O-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Pessoal e Encargos Sociais	55.560.991,88	31.895.555,84	30.991.914,38	31.794.438,87	30.663.331,18
Juros e Encargos da Dívida(IX)	366.000,00	346.909,28	155.113,04	346.909,28	155.113,04
Outras Despesas Correntes	52.392.840,05	37.253.546,86	29.575.045,55	29.727.452,64	24.438.113,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	107.953.831,93	69.149.102,70	60.566.959,93	61.521.891,51	55.101.444,64
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	28.544.953,53	17.726.026,79	7.058.574,67	5.710.251,21	3.921.767,51
Investimentos	27.789.611,71	17.282.505,79	6.632.368,02	5.266.730,21	3.495.560,86
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	755.341,82	443.521,00	426.206,65	443.521,00	426.206,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	27.789.611,71	17.282.505,79	6.632.368,02	5.266.730,21	3.495.560,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.844.452,70	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	141.587.896,34	86.431.608,49	67.199.327,95	66.788.621,72	58.597.005,50
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-16.733.948,14	-4.748.299,79	8.925.009,87	14.894.686,98	17.527.332,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					6.182.959,60
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VL. CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O				1.130.833,27	
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					

Dejair Alves de Cômargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

Edson Antonio Dalmora  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

### RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	52.381.692,43	52.381.692,43	34.025.498,57	64,96
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.101.930,84	42.101.930,84	26.771.583,52	63,59
1.1.1-IPTU	24.921.750,00	24.921.750,00	24.401.969,54	97,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	554.677,64	554.677,64	184.622,71	33,28
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	8.244.000,00	8.244.000,00	2.855.443,04	34,64
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.160.313,20	10.160.313,20	1.704.596,43	16,78
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	1.778.810,00	1.778.810,00	2.375.048,20	133,52
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.723.000,00	4.723.000,00	3.707.174,94	78,49
1.2.1-ITBI	4.775.530,00	4.775.530,00	3.690.799,12	77,29
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.090,00	3.090,00	16.817,60	544,26
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.030,00	1.030,00	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	56.650,00	56.650,00	441,78	0,78
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.010.333,09	4.010.333,09	2.818.310,87	70,28
1.3.1-ISS	3.988.030,00	3.988.030,00	2.753.667,67	69,05
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	22.248,00	22.248,00	60.913,60	273,79
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	5.617,09	5.617,09	1.535,94	27,34
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.648,00	1.648,00	2.349,05	142,54
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.210,00	7.210,00	155,39	2,16
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.546.428,50	1.546.428,50	728.429,24	47,10
1.4.1-IRRF	1.546.428,50	1.546.428,50	729.044,00	47,14
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	614,76	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-

Dejair Alves de Carmargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

Edoardo Antonio Dalmeida  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	29.915.291,59	29.915.291,59	22.230.656,42	74,31
2.1-Cota-Parte FPM	22.571.258,00	22.571.258,00	16.122.397,13	71,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.571.258,00	22.571.258,00	16.122.397,13	71,43
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	4.296.000,00	4.296.000,00	3.629.923,75	84,50
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	36.050,00	36.050,00	29.118,32	80,77
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	359.740,00	359.740,00	55.692,15	15,48
2.5-Cota-Parte ITR	4.243,59	4.243,59	4.758,93	112,14
2.6-Cota-Parte IPVA	2.648.000,00	2.648.000,00	2.388.766,14	90,21
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>82.296.984,02</b>	<b>82.296.984,02</b>	<b>56.256.154,99</b>	<b>68,36</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	-	-	3.938,95	-
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	1.573.636,40	1.573.636,40	1.417.383,49	90,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.199.395,47	1.199.395,47	1.062.003,55	88,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	336.975,53	336.975,53	327.435,62	97,17
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	37.265,40	37.265,40	27.944,32	74,99
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	509.302,10	509.302,10	437.687,27	85,94
6.1 - Transferências de Convênios	501.749,10	501.749,10	412.448,00	82,20
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.553,00	7.553,00	25.239,27	334,16
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	-	-	-	-
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>2.082.938,50</b>	<b>2.082.938,50</b>	<b>1.859.009,71</b>	<b>89,25</b>

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	5.983.058,32	5.983.058,32	4.446.130,43	74,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.514.251,60	4.514.251,60	3.224.479,16	71,43
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	859.200,00	859.200,00	725.984,59	84,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	7.210,00	7.210,00	5.823,62	80,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	71.948,00	71.948,00	11.137,90	15,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	848,72	848,72	951,72	112,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	529.600,00	529.600,00	477.753,44	90,21
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	13.588.640,41	13.588.640,41	10.844.368,42	79,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.588.640,41	13.588.640,41	10.844.368,42	79,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-

Dejair Alves de Cômargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR. 046681/0-9

Edgardo Antonio Daimera  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) <sup>1</sup>	7.605.582,09	7.605.582,09	6.398.237,99	84,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%	Até o Bimestre (g)	%
			(f)=(e/d)x100			
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.650.072,41	9.650.072,41	8.147.019,21	84,42	8.147.019,21	84,42
13.1-Com Educação Infantil	4.485.900,00	4.485.900,00	3.701.485,83	82,51	3.701.485,83	82,51
13.2-Com Ensino Fundamental	5.164.172,41	5.164.172,41	4.445.533,38	86,08	4.445.533,38	86,08
14-OUTRAS DESPESAS	4.000.368,00	4.000.368,00	2.625.541,27	65,63	2.603.473,45	65,08
14.1-Com Educação Infantil	2.323.868,00	2.323.868,00	1.534.608,09	66,04	1.521.518,09	65,47
14.2-Com Ensino Fundamental	1.676.500,00	1.676.500,00	1.090.933,18	65,07	1.081.955,36	64,54
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	13.650.440,41	13.650.440,41	10.772.560,48	78,92	10.750.492,66	78,76

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

VALOR

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

## INDICADORES DO FUNDEB

VALOR

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.750.492,66
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL <sup>1</sup> (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	75,13
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	24,01
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	0,87

  
**Dejalir Alves de Casmargo**  
 Secretário de Controle Interno  
 CRC-PR 046681/0-9

  
**Eduardo Antonio Dalmeida**  
 Prefeito Municipal

  
**Ivo Mendes Junior**  
 CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

-4.028,39

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)²	20.574.246,01	20.574.246,01	14.064.038,75	68,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.389.710,59	11.684.513,46	7.731.090,72	66,17	7.004.126,55	59,94
23.1-Creche	8.679.710,59	8.974.513,46	7.573.590,92	84,39	6.846.626,75	76,29
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.309.768,00	6.309.768,00	5.079.098,46	80,50	5.066.008,46	80,29
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.369.942,59	2.664.745,46	2.494.492,46	93,61	1.780.618,29	66,82
23.2-Pré-Escola	2.710.000,00	2.710.000,00	157.499,80	5,81	157.499,80	5,81
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	156.995,46	31,40	156.995,46	31,40
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.210.000,00	2.210.000,00	504,34	0,02	504,34	0,02
24-ENSINO FUNDAMENTAL	22.790.540,63	25.539.146,31	17.093.606,24	66,93	15.260.576,54	59,75
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.840.672,41	6.840.672,41	5.536.466,56	80,93	5.527.488,74	80,80
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.949.868,22	18.698.473,90	11.557.139,68	61,81	9.733.087,80	52,05
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	259.030,00	259.030,00	63.779,57	24,62	63.779,57	24,62
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	34.439.281,22	37.482.689,77	24.888.476,53	66,40	22.328.482,66	59,57

Dejair Alves de Carmargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

Eduardo Antonio Dalmeida  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.398.237,99
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	6.398.237,99
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	15.866.465,10
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	28,20

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	669.844,00	649.808,44	353.208,77	54,36	245.191,59	37,73
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.375.829,10	1.634.739,25	1.223.195,95	74,83	860.567,53	52,64
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.045.673,10	2.284.547,69	1.576.404,72	69,00	1.105.759,12	48,40
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	36.484.954,32	39.767.237,46	26.464.881,25	66,55	23.434.241,78	58,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2015 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-

  
 Dejair Alves de Cômargo  
 Secretário de Controle Interno  
 CRC-PR 046681/0-3

  
 Edgardo Antonio Deimera  
 Prefeito Municipal

  
 Ivo Mendes Junior  
 CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)		RS 1,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		10.844.368,42
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		8.274.359,34
49.1-Orçamentário do Exercício		8.270.330,95
49.2-Restos a Pagar		4.028,39
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		-
51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		2.570.009,08

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

\*Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.381.692,43	52.381.692,43	34.025.498,57	64,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.474.600,00	23.474.600,00	22.034.093,81	93,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.718.880,00	4.718.880,00	3.690.799,12	78,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.982.880,00	3.982.880,00	2.753.667,67	69,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.546.428,50	1.546.428,50	728.429,24	47,10
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	557.355,64	557.355,64	257.161,39	46,14
Dívida Ativa dos Impostos	8.238.287,09	8.238.287,09	2.855.717,67	34,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.863.261,20	9.863.261,20	1.705.629,68	17,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.915.291,59	29.915.291,59	22.230.656,42	74,31
Cota-Parte FPM	22.571.258,00	22.571.258,00	16.122.397,13	71,43
Cota-Parte ITR	4.243,59	4.243,59	4.758,93	112,14
Cota-Parte IPVA	2.648.000,00	2.648.000,00	2.388.766,14	90,21
Cota-Parte ICMS	4.296.000,00	4.296.000,00	3.629.923,75	84,50
Cota-Parte IPI-Exportação	359.740,00	359.740,00	55.692,15	15,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.050,00	36.050,00	29.118,32	80,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.050,00	36.050,00	29.118,32	80,77
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>82.296.984,02</b>	<b>82.296.984,02</b>	<b>56.256.154,99</b>	<b>68,36</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.243.405,67	16.243.405,67	12.806.292,24	78,84
Provenientes da União	2.603.417,70	2.603.417,70	1.693.937,93	65,07
Provenientes dos Estados	51.347,56	51.347,56	267.985,89	521,91
Provenientes de Outros Municípios	13.588.640,41	13.588.640,41	10.844.368,42	79,80
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.705.052,50	18.705.052,50	15.596.771,12	83,38
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>34.948.458,17</b>	<b>34.948.458,17</b>	<b>28.403.063,36</b>	<b>81,27</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	22.669.049,14	22.560.035,85	16.604.029,00	73,60	14.101.524,83	62,51
Pessoal e Encargos Sociais	10.192.664,03	9.196.685,33	7.000.790,65	76,12	6.981.268,93	75,91
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.476.385,11	13.363.350,52	9.603.238,35	71,86	7.120.255,90	53,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.781.117,00	3.866.466,74	3.335.987,35	86,28	408.888,47	10,58
Investimentos	2.781.117,00	3.866.466,74	3.335.987,35	86,28	408.888,47	10,58
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>25.450.166,14</b>	<b>26.426.502,59</b>	<b>19.940.016,35</b>	<b>75,45</b>	<b>14.510.413,30</b>	<b>54,91</b>

Dejalr Alves de Cômargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

Eduardo Antônio Dalmeida  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.665.747,23	5.892.083,68	4.756.750,89	23,86	2.446.081,19	16,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.370.970,50	5.546.306,95	4.548.193,78	22,81	2.375.390,70	16,37
Recursos de Operações de Crédito	30.900,00	20.900,00	-	-	-	-
Outros Recursos	263.876,73	324.876,73	208.557,11	1,05	70.690,49	0,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>5.665.747,23</b>	<b>5.892.083,68</b>	<b>4.756.750,89</b>	<b>23,86</b>	<b>2.446.081,19</b>	<b>16,86</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>19.784.418,91</b>	<b>20.534.418,91</b>	<b>15.183.265,46</b>	<b>76,14</b>	<b>12.064.332,11</b>	<b>83,14</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						21,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100] <sup>6</sup>						3.625.908,86
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total	-	-	-	-	-	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	400.763,71	-			400.763,71	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	1.734,39	-			1.734,39	
<b>Total (VIII)</b>	<b>402.498,10</b>	<b>-</b>			<b>402.498,10</b>	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2014	6.930.294,77	-			6.930.294,77	
<b>Total (IX)</b>	<b>6.930.294,77</b>	<b>-</b>			<b>6.930.294,77</b>	

  
**Dejair Alves de Cômargo**  
 Secretário de Controle Interno  
 CRC-PR 046681/0-9

  
**Eduardo Antonio Dalmeida**  
 Prefeito Municipal

  
**Ivo Mendes Junior**  
 CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (I)	% [(I/ Total I) x 100]	Até o Bimestre (m)	% [(m/Total m) x 100]
Atenção Básica	24.011.914,85	25.132.251,30	19.486.448,54	97,73	14.247.926,39	98,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	997.299,59	978.299,59	328.624,11	1,65	151.363,59	1,04
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	425.347,20	275.347,20	94.943,70	0,48	86.123,32	0,59
Vigilância Epidemiológica	3.182,70	3.182,70	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	7.271,80	7.271,80	-	-	-	-
Outras Subfunções	5.150,00	30.150,00	30.000,00	0,15	25.000,00	0,17
<b>TOTAL</b>	<b>25.450.166,14</b>	<b>26.426.502,59</b>	<b>19.940.016,35</b>	<b>100,00</b>	<b>14.510.413,30</b>	<b>100,00</b>

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas  
Contratadas  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro/2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (II)-(I+II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisões				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(N)											

*Dejalir Alves de Carvalho*  
Secretário de Administração Municipal  
CRC-PR 046681/0-9

*Edson Antonio Delmoro*  
Prefeito Municipal

*Ivo Mendes Junior*  
CRC/PR 0474340-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial da Receita				126.656.834,96
Previsão Atualizada da Receita				126.656.834,96
Receitas Realizadas				85.928.634,58
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				6.182.959,60
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				126.656.834,96
Créditos Adicionais				16.052.403,20
Dotação Atualizada				142.709.238,16
Despesas Empenhadas				87.222.038,77
Despesas Liquidadas				67.579.052,00
Despesas Pagas				60.414.884,12
Superávit Orçamentário				18.349.582,58
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				87.222.038,77
Despesas Liquidadas				67.579.052,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Líquida				95.840.891,03
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	1.500.000,00	-11.063.164,67	-737,54	
Resultado Primário	1.130.833,27	14.894.686,98	1317,14	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
<i>Poder Executivo</i>	1.335.999,36	0,00	1.253.326,77	82.672,59
<i>Poder Legislativo</i>	1.335.999,36	0,00	1.253.326,77	82.672,59
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
<i>Poder Executivo</i>	7.509.867,45	880.108,00	4.609.474,74	2.020.284,71
<i>Poder Executivo</i>	7.509.867,45	880.108,00	4.609.474,74	2.020.284,71
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.845.866,81</b>	<b>880.108,00</b>	<b>5.862.801,51</b>	<b>2.102.957,30</b>

Dejair Alves de Carmargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9

Eduardo Antonio Dalmeida  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		Saldo Não Realizado
% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO</b>				
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.866.465,10	25%		28,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	8.147.019,21	60%		75,13
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>			<b>Saldo Não Realizado</b>
Receitas de Operações de Crédito		2.096.670,98		-2.096.670,98
Despesa de Capital Líquida		5.710.251,21		22.834.702,32
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.896.463,60	4.033.178,33	3.981.576,73	3.975.633,33
Despesas Previdenciárias (V)	4.036.021,53	6.635.696,06	11.655.702,06	15.213.081,88
Resultado Previdenciário (IV-V)	-139.557,93	-2.602.517,73	-7.674.125,33	-11.237.448,55
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>			<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.064.332,11	15%		21,45
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)				

  
Dejalir Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0

  
Ivo Mendes Junior  
CRC/PR 047434/O-2



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 065/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. VALMIR HACKE, Portador do RG nº 4.268.557-7, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Renato Pereira da Silva, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 05 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 072/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir desta data, as férias concedidas ao Servidor desta Casa de Leis EDUARDO GALVÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Contador, por necessidade do serviço.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 19 de outubro de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Presidente.

### PORTARIA Nº 073/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas por necessidade do serviço, a partir desta data, as férias concedidas à Servidora desta Casa de Leis RENATA BEATRIZ MULLER, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, concedida anteriormente através da Portaria 071/2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 29 de outubro de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Presidente.

### PORTARIA Nº 074/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. JEAN ALFRED QUENNEHEN, portador do RG nº 9.508.564-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 03 de novembro de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Vereador Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00.0000	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.1.90.46.00.0000	01001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00

Total: R\$ 45.000,00

ART. 2º - Servirá como o recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.16.00.0000	01001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 45.000,00

Total: R\$ 45.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.  
Matinhos, 20 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO PODBEVSEK  
Presidente  
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente  
JAMERSON SANTANA GONÇALVES  
1º Secretário  
CLAUDIO AMARANTE  
2º Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - LICITAÇÃO PÚBLICA 003/2015

A Câmara Municipal de Matinhos, entidade de direito público interno, estabelecida com sede na Rua Albano Muller, 47, Centro, Matinhos-PR, neste ato representada pelo Presidente em exercício Sr. Ver. Marcos Antônio Podbevsek, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa JMB Aresta ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.579.435/0001-47, com sede em Matinhos-PR, na Rua Jacarezinho, 285, nesta cidade e estado, por meio de seu procurador legal, Sr. Fabiano Augusto Nunes, das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS, previstas em contrato e amparadas pela lei 8.666/1993, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este órgão, através da Carta Convite 003/2015 datada de 09 de junho de 2015.

Saliente-se que, foi encaminhado à contratada, no endereço fornecido através do contrato firmado, e disponível na base de dados da Receita Federal do Brasil, notificação quanto às irregularidades e inconformidades prestacionais apuradas em relação ao contrato firmado, cumprindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f" da Lei 8.666/1993, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação de justificativa de inadimplemento. No entanto, o documento enviado pela ECT-Correios através de AR (aviso de recebimento), retornou sem que tenha sido entregue ao destinatário após várias tentativas.

Dessa forma, ainda, cumprindo a legislação, com o intuito de assegurar o contraditório e a ampla defesa ao contratado, procedeu-se a veiculação da notificação acima citada, via Diário Oficial do Município de Matinhos, o qual foi publicado no dia 04 de setembro de 2015.

Diante do silêncio e da inércia da contratada, e após ter garantido a oportunidade do contraditório e da ampla defesa, conforme demonstrou-se, cumprindo as formalidades legais, as disposições contratuais firmadas, e ainda conforme orientação



## Atos do Poder Legislativo

do departamento jurídico desta casa de leis conforme parecer, aplicam-se as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

A) Multa no valor de 1% do valor global do contrato, totalizando assim R\$ 65,00 (Conforme cláusula Nona Contratual, item "b").

B) Suspensão do direito de participar em licitações e contratos da ora contratante, Câmara Municipal de Matinhos, pelo prazo de 2 (dois) anos. (Conforme cláusula Nona Contratual, item "c")

C) Rescisão contratual. (Conforme cláusula Décima Segunda, item "c").

Ainda, facultada-se à CONTRATADA, a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 5 dias úteis, possibilitando o contraditório e a ampla defesa acerca da imposição das penalidades, contemplando o que disciplina o artigo 87 §2º da Lei 8.666/1993.

**Matinhos, 07 de outubro de 2015.**  
**Marcos Antônio Podbevsek**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Matinhos**

### **ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; EDIVAL MARTINS JUNIOR; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 18:30 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 23ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei nºs 033, 034 E 037/2015 todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura

de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 033/2015, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 033/2015 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 033/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 034/2015, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 034/2015 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 034/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 037/2015, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 037/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os

vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho; José Carlos do Espírito Santo; Jamerson Santana Gonçalves; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Claudio Amarante e Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 037/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Terminadas as votações, o Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 06 de outubro de 2015, às 19:30 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos Projetos de Lei incluídos na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 05 de outubro de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
**Presidente**  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE**  
**OLIVEIRA**  
**Vice-Presidente**  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
**1º Secretário**  
**CLAUDIO AMARANTE**  
**2º Secretário**

### **ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; GERSON DA SILVA JUNIOR; E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 18:30 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 24ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei nºs 033, 034 E 037/2015 todos de iniciativa do Poder Executivo. Na ausência do 2º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que assuma a 2ª secretaria nesta Sessão. O Sr. Presidente solicita ao



## Atos do Poder Legislativo

Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 23ª Sessão Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2015, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que sejam justificadas as ausências dos vereadores Claudio Amarante; Edival Martins Junior; José Carlos do Espírito Santo; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Renato Pereira da Silva, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Benedito, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 033/2015, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 033/2015 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 034/2015, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 034/2015 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a

Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 037/2015, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 037/2015 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Terminadas as discussões e votações, o vereador Jamerson Santana Gonçalves, em conformidade com o art. 197 do Regimento Interno, solicita que sejam dispensadas as terceiras discussões e votações dos projetos em pauta, tendo em vista os mesmos já terem sido aprovados por duas votações. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do

vereador Jamerson, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador Jamerson, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 06 de outubro de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**

**Presidente**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**2º Secretário**



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

# COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

**Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná**